

Amporial de Amportante de Ampo

Órgão Oficial do Município de Amparo - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano VII - n° 411 - 04 de setembro de 2009

FOTO DEPTO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Fórum de Gestores inicia discussões sobre o Plano de Saneamento Pág. 04

PREFEITURA ABRE
PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA O ANO
LETIVO DE 2009

Pág. 16

Parque Linear ganha academia ao ar livre

O Parque Linear, obra na qual a Prefeitura investiu mais de R\$ 5 milhões, mudou a feição da cidade e tornouse a principal alternativa de lazer para a população de Amparo. O Parque virou um ponto de encontro, local para caminhadas, corridas, e oferece ainda ciclovia e quadra de areia, além de pista de skate para quem curte esportes radicais. Mas tem mais: o Parque transformouse também numa Academia a céu aberto. Isto porque a

Prefeitura instalou – no trecho entre o Centro Esportivo do Trabalhador e a ponte que dá acesso à Av. Saudade - 30 aparelhos com os quais pode-se fazer alongamentos e exercitar ombros, braços, pernas e abdômen. E o que é melhor ainda: a secretaria de Esportes já mantém no local, de segunda a sexta-feira, professores de educação física orientando as pessoas a utilizarem corretamente os aparelhos.

Pág. 02

Concurso irá avaliar qualidade do café na região

Os produtores de café dos municípios de Amparo, Socorro, Monte Alegre do Sul e Serra Negra irão colocar à prova a qualidade de sua produção no 2º Concurso de Qualidade de Café de Amparo e Região, que acontece de 25 a 27 de setembro, na sede da Apta (Associação Paulista de Tecnologia dos Agronegócios) em Monte Alegre do Sul. Os interessados em participar devem se inscrever até o dia 18 de setembro, no Sindicato Rural de Amparo, organizador do evento.

Núcleo de Apoio a Eventos da Prefeitura atende a mais de 180 eventos no ano

O Núcleo de Apoio a Eventos – NAE – foi criado em 2006, com o objetivo de centralizar as ações relacionadas a eventos realizados pelo poder público, instituições sem fins lucrativos e setores da sociedade civil. Vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, o trabalho do NAE começa pela identificação do pedido, deferimento ou não da solicitação e planejamento do material e serviços que serão disponibilizados para cada evento, além de oferecer suporte - Guarda Civil Municipal, Departamento de Trânsito e Central de Ambulância - à realização do evento.

Na abertura do Concurso, marcado para o 25 de setembro, será ministrada palestra por Wilson Motta Miceli, consultor da BM&F BOVESPA (Bolsa de Valores de São Paulo), com o tema "ferramentas de apoio à gestão de risco na cafeicultura". Ele vai apresentar instrumentos de minimização de riscos para os pequenos produtores, como forma de instrução para que eles se previnam em relação às variações de preço da saca de café. **Pág. 03**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Fazenda comunica que será realizada, no dia 28 de setembro de 2009 (segunda-feira), às 19h00, Audiência Pública nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Amparo, para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010. Sua participação é muito importante para o futuro de nossa cidade!

Amparo, setembro de 2009



Parque Linear ganha academia ao ar livre

O Parque Linear, obra na qual a Prefeitura investiu mais de R\$ 5 milhões. mudou a feição da cidade e tornou-se a principal alternativa de lazer para a população de Amparo. O Parque virou um ponto de encontro, local para caminhadas, corridas e oferece ainda ciclovia e quadra de areia, além de pista de skate para quem curte esportes radicais. E tem mais: o Parque transformou-se também numa academia a céu aberto. Isto porque a Prefeitura instalou - no trecho entre o Centro Esportivo do Trabalhador e a ponte que dá acesso à Av. Saudade - 30 aparelhos com os quais pode-se fazer alongamentos e exercitar ombros, braços, pernas e abdômen. E o que é melhor ainda: a secretaria de Esportes já mantém no local, de segunda a sexta-feira, professores de educação física para orientar as pessoas a utilizarem corretamente os aparelhos.

Também no mesmo trecho do Parque Linear, em frente ao Corsi, a Prefeitura está instalando playground com balanço, escorregador, escada árvore, escada horizontal e centro de atividades.

Há, ainda, um balanco frontal adaptado para integração de crianças cadeirantes. Sobre este último brinquedo, a secretária de Esportes, Lazer e Cultura afirmou que é um projeto piloto. "Vamos estudar a demanda, se precisar instalaremos outros brinquedos para crianças com necessidades especiais, seguindo a orientação deste governo de trabalhar sempre tendo como meta a inclusão social".

Para criar esta nova área de lazer para as crianças e uma "academia ao ar livre", a Prefeitura investiu R\$ 40 mil.

Serviço

Horário de atendimento aos ginastas no Parque Linear:

Período da manhã

Segunda a sexta-feira Das 7h às 9h.

Tarde e noite

Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira

Das 17h às 20h



PAT de AMPARO tem 10 vagas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT de AMPARO, vinculado à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), dispõe de 10 vagas de emprego que ainda não têm candidatos.

Os interessados devem fazer o cadastro pessoalmente no PAT, que fica na AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 705. Os documentos necessários são RG, CPF e carteira profissional -, ou por meio da internet, no site do programa Emprega São Paulo (www.empregasaopaulo.sp.gov.br).

O Emprega São Paulo é o sistema do Governo do Estado de São Paulo que faz a intermediação entre empresas que precisam de mão-de-obra e profissionais que procuram emprego, tudo via internet e sem nenhum custo para o profissional nem para o empregador.

*O PAT, além de atender à população que não têm acesso à internet para o cadastro no Emprega São Paulo, também presta serviço de inscrição para o Seguro-Desemprego, emissão de Carteira de Trabalho e mantém o Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PADEF). Todos os serviços são gratuitos.

Atualmente existem mais de 200 Postos de Atendimento ao Trabalhador distribuídos na Capital, Grande São Paulo, interior e litoral do Estado.

- Caseiro
- Cozinheiro
- Mecânico de Manutenção de Motores a Diesel
- Mecânico de Empilhadeira
- Mecânico de manutenção elétrica e hidráulica
- Montador de moveis de madeira
- Montador de equipamentos eletrônicos e elétricos
- Operador de telemarketing
- Preparador de salgados
- Técnico de enfermagem

Os interessados devem comparecer ao PAT para a inclusão do Cadastro e possível Intermediação, localizado na av. Bernardino de Campos, 705, centro, munido de Carteira Profissional, RG e CPF. O atendimento no Posto é das 8h às 16h30. Mais informações pelo telefone 3808-1204.

COMUNICADO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Amparo informa que não haverá coleta seletiva de lixo no feriado da Independência, segundafeira, dia 7. Na terça-feira, dia 8, Dia de Nossa Senhora do Amparo, o SAAE vai realizar a coleta de lixo normalmente.

Expediente



Prefeitura Municipal de Amparo: Estância Hidromineral Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro CEP 13900-400 - Tel: (19) 3817-9300

e-mail: imprensa@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br Tiragem: 3.000 exemplares

Impressão: Lumad - Linotipadora e Serviços Gráficos Ltda. Depto. de Comunicação Social da Prefeitura de Amparo Diretor de Comunicação Social: Hamilton Francisco D'Amato Assistentes de Redação: Alcides Neto

Renata Garzon

Jornalista Responsável: Cristina Segatto (MTB.39160) Fotógrafo: Reginaldo Leme Pedroso

Diagramador: Sandro G. Michelini

Concurso irá avaliar qualidade do café na região

Os produtores de café dos municípios de Amparo, Socorro, Monte Alegre do Sul e Serra Negra irão colocar à prova a qualidade de sua produção no 2º Concurso de Qualidade de Café de Amparo e Região, que acontece de 25 a 27 de setembro, na sede da Apta (Associação Paulista de Tecnologia dos Agronegócios) em Monte Alegre do Sul. Os interessados em participar devem se inscrever até o dia 18 de setembro, no Sindicato Rural de Amparo, organizador do evento.

Na abertura do Concurso, marcado para o 25 de setembro, será ministrada palestra por Wilson Motta Miceli, consultor da BM&F BOVESPA (Bolsa de Valores de São Paulo), com o tema "ferramentas de apoio à gestão de risco na cafeicultura". Ele vai apresentar instrumentos de minimização de riscos para os pequenos produtores, como forma de instrução para que eles se previnam em relação às variações de preço da saca de café.

O 2º Concurso, realizado pela Prefeitura de Amparo, Sindicado Rural do município, Sebrae SP, Casa da Agricultura, Senar (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) e Apta é uma ampliação do 1º Concurso, realizado pelo Sindicato Rural no ano passado. Os 5 melhores produtores serão classificados para o 8º Concurso Estadual de Qualidade do Café.

Segundo o assessor técnico de

desenvolvimento econômico da Prefeitura de Amparo o concurso tem o objetivo de divulgar a qualidade do café da região em nível estadual, o que pode gerar repercussão nacional, uma vez que o café paulista é uma dos melhores do país.

Ele explica que a entrada da administração municipal na realização do evento , faz parte de um amplo projeto para o café amparense, implantado a partir de 2009, que prevê acompanhamento técnico permanente do cultivo do café no município, e apoio à comercialização do produto, em parceria com o Sebrae, a Cati-Amparo e o Sindicato Rural de Amparo.

Para o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural a atenção da Prefeitura para o setor cafeicultor do município se justifica pelo fato de esta ser a principal atividade agrícola de Amparo, estando em 30,5% das propriedades rurais. Ele explica que a região do Circuito das Águas Paulista é uma das mais adequadas para produção de café no Brasil, devido às suas condições geográficas, uma vez que tem clima e altitude ideais para a produção de boa qualidade

Mais informações sobre o 2º Concurso de Qualidade do Café de Amparo e Região podem ser obtidas na sede do Sindicato Rural, com Rita de Cássia, pelo telefone 38072837.



Guardas Civis Municipais participam de Curso de Mediação de Conflitos

A Guarda Civil Municipal de Amparo vai promover mais um curso de qualificação de seus servidores, de 9 a 16 de setembro. Trata-se do Curso de Formação em Mediação de Conflitos, com carga horária de 25 horas/aula. O curso será ministrado por um instrutor devidamente habilitado,

vindo de Minas Gerais, a todos os guardas civis municipais que portam armas de fogo.

O objetivo do curso é capacitar o guarda civil municipal a gerenciar pequenos conflitos de seu cotidiano, controlando e resolvendo variadas situações imparcialmente. O Curso de Mediação de Conflitos é uma das últimas ações previstas no Plano de Segurança Pública de Amparo, com verba enviada pelo Ministério da justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).

A legislação de porte de armas exige que guardas municipais que utilizem armas

de fogo em serviço cumpram 80 horas/aula por ano de instruções, o que é chamado de Estágio de Qualificação Profissional. Assim, para completar a capacitação e qualificação os servidores da GCMA já estão fazendo um curso à distância sobre a matéria Direitos Humanos.

COMUNICADO

Comunicamos que o Projeto BAMMA da Prefeitura Municipal de Amparo hoje localizado no Antigo CITEC na Praça Pádua Salles no Centro da Cidade, passará a ser realizado no Parque Ecológico Municipal na Rua Salermo, à partir do Dia 09/09/09 nos dias de aulas normais (Segunda, Terça, Quarta, Quinta no período da noite e Sábado no período da manhã).



Fórum de Gestores inicia discussões sobre o Plano de Saneamento

Após prefeitos e autoridades ambientais de 13 municípios pelos quais corre o Rio Camanducaia assinarem um Protocolo de Intenções, em meados do mês de junho, para a elaboração do Plano Integrado de Saneamento Ambiental do Circuito das Águas, foi realizado na tarde de terça-feira, dia 1º, na sede da Prefeitura Municipal de Amparo, o Fórum de Gestores da região para a elaboração do Plano.

No encontro estavam presentes os gestores da maioria dos municípios que integram o Plano, que ficaram responsáveis pelo gerenciamento do protocolo de intenções, que resultará no Plano Integrado de Saneamento Ambiental, pioneiro no Estado de São Paulo.

Além das oito cidades que compõem o Circuito das Águas (Amparo, Serra Negra, Socorro, Lindóia, Águas de Lindóia, Monte Alegre do Sul, Jaguariúna e Pedreira), outros cinco municípios da região (Itapira, Pinhalzinho, Santo Antônio de Posse, Pedra Bela e Toledo) também se unem pelo meio ambiente, com o objetivo melhorar a qualidade de vida das 316 mil pessoas que residem nestas cidades, por meio do planejamento regional das políticas de abastecimento de água, tratamento de esgoto, tratamento de resíduos sólidos e drenagem das águas de chuva.

A elaboração do Plano de Saneamento é uma exigência da Lei Federal nº 11.445/2007, conhecida como Lei do Saneamento.

Até 2011, todos os municípios brasileiros deverão elaborar os seus Planos. O SAAE – Saneamento Ambiental e a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente estão trabalhando para que seja firmado um convênio entre os municípios e a União, iniciando com o trato dos resíduos sólidos.

A reunião contou com a participação de um do consultor do Ministério, Tarcísio Paula Pinto, que apresentou modelos de gestão e tecnologias eficientes para resíduos sólidos. Para o consultor, o principal problema quanto ao tratamento dos resíduos sólidos é a falta de continuidade de gestão. "Há uma grande carência em estabilizar as equipes para que o trabalho tenha continuidade de maneira eficiente", afirma.

O engenheiro Marcos Montenegro, que já trabalhou no Ministério das Cidades e do Meio Ambiente e atualmente presta consultoria, abordou a questão da cooperação intermunicipal para o saneamento. "A gestão regionalizada é uma tendência mundial; Itália e Portugal são bons exemplos. O Consórcio é uma excelente solução para que municípios pequenos possam oferecer serviços de saneamento básico de qualidade e com custos mais baixos", aponta.

O superintendente do SAAE comemora a pré-qualificação positiva da proposta apresentada ao Ministério do Meio



Ambiente, "agora precisamos elaborar um plano de trabalho". A política pública de saneamento para a região vai definir diretrizes para os próximos 20 anos.

Plano Regional de Saneamento

O objetivo da união desses municípios é definir ações articuladas e integradas como diretriz central das políticas de saneamento, por meio da criação de um Plano de Saneamento Regional para as cidades da região do Circuito das Águas.

Para o superintendente do SAAE de Amparo, o objetivo é que o plano garanta a sustentabilidade na prestação dos serviços e a segurança hídrica, mediante o equacionamento entre a oferta e a demanda dos serviços.

Prefeitura investe em capacitação de mão de obra

Na noite da última segunda-feira, 31/08, o prefeito de Amparo, acompanhado do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural, participou do encerramento do curso "Aprender a Empreender", parceria da Prefeitura de Amparo com o Sebrae.

O curso visa desenvolver características que compõem o perfil empreendedor, despertar atitudes e transmitir conhecimentos e valores de empreendedorismo.

Em Amparo, o curso atendeu a 27 empreendedores, entre costureiras, cabeleireiros e mecânicos, que já

desenvolvem atividades e já foram assistidos pelo Banco do Povo de Amparo.

O prefeito agradeceu aos formandos por terem participado do curso, disse que o investimento em capacitação de mão-de-obra é uma prioridade de sua administração e anunciou que a Prefeitura está se preparando para atender aqueles que queiram trabalhar como micro empreendedores individuais (MEI), lei aprovada pelo Governo Federal que garante que o empreendedor tenha um CNPJ sem precisar arcar com custos de impostos, possibilitando que milhões de trabalhadores saiam da informalidade.

Mais de R\$ 40 mil investidos em capacitação

Uma das principais prioridades da Prefeitura de Amparo, na área de desenvolvimento econômico, é capacitar a mão-de-obra local. Nesse sentido, além do curso "Aprender a Empreender", estão em andamento outros três cursos: Programa Educação para o Trabalho, que prepara adolescentes em situação de risco social para ingressar no mercado de trabalho; o módulo 1 do curso de Pedreiro e, ainda, o curso de confecção e modelagem industrial, realizado em uma carreta móvel do Senai.

No calendário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Patrimônio Cultural ainda estão previstos outros cinco cursos para serem iniciados ainda em 2009. Confira abaixo a relação:

· Juntos somos fortes: curso em formato de mini-telenovela, com 5 capítulos de 18 minutos cada, destinado a quem quer começar a montar um negócio coletivo, envolvendo grupos de amigos ou pessoas da comunidade;

· Mais uma etapa do Programa Aprendendo a Empreender;

· Palestras sobre associativismo;

· Curso de Pedreiro: módulo 2 complementando o curso que está agora em andamento:

· Micro empreendedor individual – palestra apresentando a nova norma federal que possibilita que milhões de trabalhadores formalizem seus pequenos negócios.

Estudo sobre o setor têxtil e de confecção foi apresentado em Amparo

Na última sexta-feira, dia 28/08, ocorreu a apresentação do Estudo Prospectivo do Setor Têxtil e Confecção, realizado pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). O trabalho serviu para aprofundar a discussão sobre as principais tendências futuras para o segmento, tendo em vista os elementos que influenciarão o crescimento da oferta e demanda nos próximos 15 anos. A apresentação foi realizada no auditório da Rádio Cultura de Amparo.

Estiveram presentes à apresentação do estudo empresários do setor de confecção têxtil dos municípios de Jaguariúna, Pedreira, Amparo, Monte Alegre do Sul, Serra Negra, Lindóia e Socorro, que acompanharam palestras ministradas por Aroldo Silva, economista da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT) e Erasmo Gomes, gerente de projetos da ABDI.

O encontro foi aberto pelo prefeito de Amparo, que disse ser uma grande satisfação receber Erasmo Gomes, lembrando sua passagem por Amparo na primeira gestão de Cesar Pagan (PT), quando foi Secretário de Desenvolvimento Econômico do município. O prefeito ainda destacou que o desenvolvimento econômico é uma das prioridades de seu governo e apresentou números do Ministério do Trabalho e Emprego que comprovam que a geração de empregos em Amparo está positiva em 2009.

Ele também agradeceu a presença dos empresários e trabalhadores, dizendo que a participação deve ser uma das características de seu governo. "Estaremos juntos para construir um projeto em parceria para a confecção de Amparo", afirmou.

Aroldo Silva foi o primeiro a ministrar palestra. Ele apresentou tendências econômicas para os setores têxtil e de confecção, e falou sobre a importância da mão de obra do setor, para a economia nacional. O economista apresentou estatísticas que comprovam um desempenho do setor superior ao apresentado pelo restante da economia no pior momento da crise econômica.

Erasmo Gomes, por sua vez, apresentou as tendências da produção no setor para os próximos anos, traçando



perspectivas de um futuro promissor para as indústrias têxtil e de confecção, com o avanço tecnológico do setor.

O Estudo Prospectivo do Setor Têxtil e Confecção é um dos resultados do Plano Estratégico Setorial (PES) de Têxtil e Confecção, projeto da ABDI desenvolvido para aumentar a competitividade por meio da cooperação com os setores público e privado. Para desenvolver os trabalhos do PES foi elaborado um Comitê Gestor composto por várias entidades representativas, como a ABIT, governo e iniciativa privada.

Núcleo de Apoio a Eventos da Prefeitura atende a mais de 180 eventos no ano



O Núcleo de Apoio a Eventos – NAE – foi criado em 2006, com o objetivo de centralizar as ações relacionadas a eventos realizados pelo poder público, instituições sem fins lucrativos e setores da sociedade civil. Vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, o trabalho do NAE começa pela identificação do pedido, deferimento ou não da solicitação e planejamento do material e serviços que serão disponibilizados para cada evento, além de oferecer suporte - Guarda Civil Municipal, Departamento de Trânsito e Central de Ambulância - à realização do evento.

O NAE opera atualmente com um quadro de servidores formado por 3 auxiliares de serviços gerais; 1 eletrotécnico, responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos; 1 serralheiro e 1 motorista.

Para a Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Amparo a elaboração de um calendário anual, pela secretaria, "nos permitiu organizar melhor os serviços e oferecer atendimento de mais qualidade à comunidade".

Segundo ela, o Núcleo de Apoio a Eventos atende no ano a mais de 180 eventos, entre

festas juninas, quermesses e eventos realizados pela municipalidade (Carnaval, Festival de Inverno, audiências públicas e festas escolares). "Esse calendário nos permitiu conhecer a real dimensão do que necessitamos para suprir a toda essa demanda. Agora, trabalhamos racionalizando custos e serviços", explicou.

Neste ano, a secretaria já investiu cerca de R\$ 55 mil em aquisição de equipamentos para o NAE, que possui atualmente em sua estrutura:

- · 27 barracas metálicas de encaixe;
- · 15 palcos de estrutura metálica suficiente para montagem de 303 m2 de tablados, todos com escadas metálicas c/ corrimão;
 - · 40 holofotes de 400 W cada;
 - · 200 metros de grades de contenção;
 - · 13 jogos de iluminação colorida;
 - · 01 caminhão recentemente recuperado;
 - · 01 furgão
 - · 01 caminhonete
- · 01 veículo leve, (passeio) para o transporte de pessoal,
- · Ferramentas leves de uso individual, que são empregadas na execução das tarefas;
 - · 200 metros de grades.



ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009 CONVÊNIO Nº 2704/07

FORAM DADAS COMO HABILITADAS AS EMPRESAS: J.C. PROD. E SISTEMAS DE HIGIENE LTDA ME, EMPÓRIO MÉD. COM. DE PROD. CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, ECILATEX LTDA, JABOTICABAL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME, ANTONIO CARLOS PAVANELLO JUNIOR PEDREIRA ME, BARONE & BAFFRI COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME E A GR MÉDICA COM. E REP. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, E FOI DADA COMO INABILITADA A EMPRESA QUEOPS DISTR. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA, POR TER FERIDO PARCIALMENTE O ITEM 2.2.4.1. DO EDITAL.

FICA ABERTO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DESTA DATA, DE ACORDO COM O INCISO 1ª DO ARTIGO 109 DA LEI Nº 8666 DE 21/06/93.

EM NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, FICA ESTIPULADO A DATA DE 17/09/09 ÀS 09:30 HORAS, NA RUA ANNA CINTRA N° 332 CENTRO AMPARO SP, PARA A ABERTURA DOS CORRESPOSDENTES ENVELOPES N° 02/PROPOSTAS.

SANTA CASA ANNA CINTRA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2.009 JOSÉ BUENO DOS SANTOS FILHO - PRESIDENTE

Créditos Recebidos da União para Atender o Disposto no Artigo 2. Lei nº 9452/97

Créditos	Mês		Valor
CASA SAUDE TRABALHADOR	AGOSTO	RS	120,000,00
COMP, FINANC, EXTRAÇÃO MINERAL - CRM	AGOSTO	RS.	16.829.19
FAEC - FUNDO AÇÕES ESTR.COMPENSAÇÃO	AGOSTO	RS	6,599,14
FUNDEB	AGOSTO	RS.	185.997,92
NASE/MAC	AGOSTO	RS	40,000,00
P.P.D PESSOA PORT, DEFICIÊNCIA	AGOSTO	RS	1.000,00
PAB - PSF ODONTO	AGOSTO	RS	28,000,00
PAB VIG. EPIDEMIOLÓGICA	AGOSTO	RS	431,25
PNAC (CAIXA ECONÓMICA FEDERAL)	AGOSTO	R5	2.547,60
PNAE (CAIXA ECONÓMICA FEDERAL) - EJA	AGOSTO	RS	4.620,00
PNAEM - MÉDIO	AGOSTO	RS	14,779,00
PNAEF - FUNDAMENTAL	AGOSTO	R8	30.817,60
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGOSTO	R\$	42.994,00
PROGRAMA ATENÇÃO CRIANÇA	AGOSTO	PIS	4.127,50
PROGRAMA SAUDE FAMILIA	AGOSTO	RS	121,600,00
SAE-FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	AGOSTO	RS	98.984.07

Amparo,03 de Setembro de 2009

Andrea F.B. Vilas Boas Secretaria Municipal da Fazenda

Créditos Recebidos do Estado para Atender o Disposto no Artigo 2. Lei 9452/97

Créditos	Més		Valor
PROGRAMA PROTEÇÃO BÁSICA	AGUSTO	RS	5.865,00

Amparo,03 de Setembro de 2009

Andrea F.B.Vilas Boss Secretaria Municipal da Fazenda

Edital

Pelo presente edital o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMPARO – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em nível municipal, criado pela Lei Municipal nº 2.501 de 19.10.1999, com alterações e acréscimos pela Lei Municipal nº 2.909, de 07.08.2003, FAZ Saber às pessoas interessadas que estarão abertas no período compreendido entre 01 de setembro de 2009 a 11 de setembro de 2009, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas no CRAS – I Centro de Referencia de Assistência Social, sito a Rua Gustavo Vasconcelos, 137, as inscrições para a eleição para composição do Conselho Tutelar de Amparo, cujo mandato será de 03 (três) anos de 20/11/2009 a 19/11/2012.

O Conselho tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes com formação universitária e a remuneração será na referencia de nível superior da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Amparo, em jornada de 8 (oito) horas diárias.

Conforme disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 2.501 de 19.10.1999, são requisitos para a candidatura:

- I. reconhecida idoneidade moral;
- II. idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. residir no Município há pelo menos dois anos;
- IV. estar no gozo dos direitos políticos;
- V. reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

VI. não registrar antecedentes por praticas de crimes dolosos;

VII. possuir diploma em curso universitário.

No ato da inscrição o (a) candidato (a) devera fazer prova documental dos requisitos supra mencionados, através de apresentação de copias reprográficas dos seguintes documentos:

- a) Declaração de idoneidade moral expedida por autoridade local;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Titulo de Eleitor;
- d) Comprovante de votação no ultimo pleito eleitoral, de justificação, ou outro documento equivalente fornecido pela Justiça Eleitoral;
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Certidão de antecedentes criminais;
- g) Documentação comprobatória das condições exigidas no item V do parágrafo antecedente deste edital;
 - h) Diploma em curso superior.

Os documentos deverão ser encaminhados com requerimento solicitando a inscrição da candidatura endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo – SP.

Mais informações poderão ser obtidas no local das inscrições.

Amparo, 28 de agosto de 2009.

Yara Beatriz Pompeu de Souza Presidente do CMDCA Amparo - SP

PROGRAMA ESPAÇO ABERTO

Toda sexta-feira, a partir das 11h da manhã, ao vivo, pela Rádio Cultura Municipal FM 102,9 Faça sua pergunta para o Prefeito: 3807-8800



NOTIFICAÇÃO

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia31/08/2009, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 17h, para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse.

No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

Informamos que, se houver taxa a ser paga, o horário de atendimento do Banco Itau é das 10h às 16h.

Amparo Discoteque Ltda ME	89486-9
Antonio Carlos Dariolli	95776-3
Maria Aparecida Regiani Rodrigues Jorge	94815-2
Priscila Thais Polycarpo	95197-8
Fabio Staffocker	95578-7
Tiago Lazaro Augusto	94457-2
Terezinha da Silva	95147-1
Paulino Balbini	93966-8
Godoy & Gallo Ltda ME	33708-0
Fernando Jose Fontana Bastos	95591-4
Sandra Regina Pelinson	94272-3
Marcos Anselmo Pelota	95401-2
José Carlos de Moraes	65430-6
José Raimundo Gaspari	94991-4
Maria Rita Silveira	95885-9
Roberta Helena Postali	94335-5
José Urbano Brinetto	95172-2
Selma Gomes Barbosa	95004-1
Doralice Passos Moreira	95608-2
Antonio Sergio Dunder	93736-3
Daniel Piassa	94687-7
Gerson Bahu	93708-8
Jose Alves de Brito	27248-5
Vivian de Mattos Bonchristiani	66612-2
Carlos Eduardo Fontana	95027-0
Maria Aparecida Ronchi de Moura	95532-9
Vanderlei Aparecido de Souza CD's ME	68314-0
Mauro Braga	95123-4
Carlos Guilardi	95545-0
Clesio Moreira de Paiva Vidual	95387-3
Sergio Lopes Almeida	79774-0
Edion Luis Brunetto	95975-8
Ademir Aguiar	95354-7
José Luis Sita	84932-4
Maira Bianca Camilotti	94517-0
Lucelia Rossi Tavella	95330-0
Celso Santos Vieira	95067-0
Minasa Trading International S/A	94939-6
Zanin & Dorigan Ltda-ME	45656-0
Divino Aparecido Pereira da Silva	69276-0
Transportadora Bruno & Bruna Ltda-ME	94824-1
Andre Nardini	95510-8
Wilson Lopes Bezerra Filho	91737-0
José Carlos Machado de Oliveira	44040-0
Ana Carolina Bueno de Souza	95039-4
João Luiz da Silva	95036-0
Claudio de Toledo Nicoliello Perondini	95332-6
Cleber Gonçalves de Noronha ME	6129-1
Congregação Crista no Brasil	47797-2
Cezar Luis Bagatini	94859-4
Paulino Baldini	93967-6
Planeta Agencia de Turismo e Viagens Ltda ME	69917-9
José Erothides Mattoso Villas Boas	95602-3
Denise Miranda dos Reis	95535-3
Creusa Aparecida Ribeiro de Siqueira	95773-9

Nivaldo José Zorzetti	6867-9
Santana Golfe Clube	91683-8
Romeu Gambaro	68926-2
Denir do Nascimento Pereira	93251-5
Luiz Carlos Tonelotti	95516-7
Julio Gutemberg Alves	94938-8
Marilene Canina Marques	95554-0
M E Scabora Cobranças ME	95266-4
BMM da Fazenda Industria de Alimentos	21260-1
D J Marcato & Filho Ltda – ME	26917-4
Celso Wagner Teixeira	94899-3
José Ronaldo de Souza Ferreira	95204-4
Mendes Barbosa Informatica Ltda	88065-5
Cleide Silva Azevedo	95568-0
Macedo Marques & Rodrigues Ltda ME	87612-7
Marina Abib Quini	82815-7
Neuza & Silvana Ltda ME	60883-1
Leonilda Apparecida Romeiro Gentil	94322-3
Ana Maria Veroneze Beira	91700-1
	94518-8
Paulo Rogerio Alves Marivaldo Cantelli Couceiro	88020-5
Claudio Jose Mazzetto	
	95069-6
KLD Biosistemas Equip Eletronicos Ltda	95163-3
Jose Nardini e S/M	92617-5
Sind dos Serv Publicos Mun Amparo	93671-5
Ozeas Franca do Nascimento	95376-8
Paulo Alexandre Cassiano	95466-7
Raimundo Pereira de Albuquerque	95253-2
Fábio Pascoal de Oliveira	93751-7
Anesio Franco de Lima	95646-5
Nivaldo Luiz Baroni	95548-5
José Oliveira Dias	95425-0
Jose Lino dos Reis Neto	94820-9
Waldir Beira Junior	95547-7
Carlos Roberto Cagnassi	93771-1
Katia Cristina de Francisco	95755-0
Roberto Ribeiro da Silva	95737-2
José Aparecido Piassa	95433-0
Ana Maria Veroneze Beira	95278-8
Antonio Alves de Godoy	95636-8
Alexandre Prezzoti	95447-0
Jorge Luiz Guedes Lindo	93258-2
Evandro Pires de Moraes	95450-0
Lucelia Rossi Tavella	95351-2
Henrique Sergio Bastos	95604-0
Arnaldo Gueratto	95377-6
Paulo Roberto Pinola	94918-3
Antonio Carlos Tadeo	95058-0
Ari Sebastião Peterlini	95452-7
Luiz Roberto Borgo de Godoy	94878-0
Ailton Luiz Paschoal Tortella	94245-6
I G Reis de andrade Informática	49025-3
Laercio Bueno de Godoy	95825-5
KLD Biosistemas Equip Eletronicos Ltda	95025-4



elma Aparecida Costa Torturello	94678-8
ntonio Rogue Pulcinelli	69315-4
Jurvalina de Andrade Marciano	95344-0
air Celeste Cozoli	93704-5
Osvaldo Augusto Filho	95580-9
tegina Celia Binotti	95707-0
atia Sileide Pacheco Dutra	89315-3
'aldemar Eduardo Baradel	95543-4
ndre Nardini	95872-7
osé Ronaldo Moro	93957-9
lementina Aparecida Bachega Bueno	94577-3
ergio Jose Marson	78259-9
arlos Guilardi	95545-0
osé Maurício Kassouf	95620-1
Jessandra Marinho	95136-6
ntonio Carlos de Souza	95146-3
	60405-4
assia Aparecida Altomani Mantovani	
fanoel Felizardo Lopes	95048-3
tenilson José Dorigatti	88060-4
Vander Carlos Dias	95268-0
tubens Eduardo Moreira	92632-9
lexandre Silvestre Paulino	94719-9
oltre & Ramalho Ltda – ME	93070-9
lizabete Ferrari Negrão	95250-8
R Mardegan & Cia Ltda ME	94548-0
rnaldo Jose Crepaldi	95713-5
laudio de Toledo Nicoliello Perondini	95332-6
ose Roberto França de Mesquita Filho	94534-0
O M Lanchonete Ltda ME	79443-0
Osvaldo Guarizo	93788-6
osé Carlos Gomes Leal	77502-9
uliana Cozoli	59774-0
linica Medica Nars e Vieira S/S	66751-0
Marcelo Alessandro Marchiori	95998-7
teginaldo da Conceição Oliveira	92722-8
ionia Maria Fontana Batoni Rodrigues	95654-6
laudio Lemos de Oliveira	94516-1
ilson Jose Alves	95641-4
lirceu Morari	94948-5
farilene Aparecida da Silva Colombini	95170-6
ecilia Galbiatti Pereira	95370-9
aulo Roberto Nobrega de Aguiar Filho	95774-7
imerci Aparecida Marconcini	94748-2
orge Eduardo Beira	68586-0
ose Roberto Lapetina	93720-7
Jexandre Assunção	95110-2
brão Correa	95497-7
onia Regina da Silveira Lima	95715-1
ntonio Ricardo Beira	88111-2
eonilda Apparecida Romeiro Gentil	94323-1
imone Pinheiro	94856-0
atalia Orlow Wey	91026-0
osé Eduardo de Oliveira	95092-0
ntonio Carlos da Silva Maia	94608-7
oana Vieira da Silva	94889-6
L Guiselli Primon ME	24115-6
	94640-0
	34040-0
Silberto Donizete Ochini	04070 4
Silberto Donizete Ochini rotilde Ap Fontella de Lima	94970-1
Silberto Donizete Ochini rotilde Ap Fontella de Lima aime Rodrigues Jorge	94724-5
Silberto Donizete Ochini rotilde Ap Fontella de Lima	

Maria elisabete Bevilacqua Pitarello	95657-0
Cubano Gerbi Corsetti	95373-3
Neusa Bianchi Rossi	94132-8
Antonio Carlos do Nascimento Junior	95126-9
Elizeu Tacito de Carvalho	72661-3
Valdemir Aparecido Souza	95600-7
D F Parducci & Cia Ltda	94873-0
Enéas Lopes Roza	91626-9
José Luis Lastoria	95207-9
Claudete Zeni Adão Martim	95460-8 95141-2
Noe carneiro Pinto	94294-4
Terezinha das Graças Cezar	95247-8
Rita de C Predella ME	95320-2
Domingos Brunetto	95681-3
Salzani e Angeli Serviços Médicos S/S	95846-8
Wander Carlos Dias	95269-9
Laercio Bueno de Godoy	95826-3
Jose Carlos de Siqueira e Silva	95105-6
Paulo Abel Cozero	95271-0
Daniel Bortoletto laderosa	94290-1
Vera Lucia Torres	95533-7
Opção Saude Servicos Medicos S/S	78372-2
Ananias Teixeira Braga	95281-8
Textil Tapecol S/A Ind e Com	95070-0
Andréa Cristina Blumer	95368-7
David Ferretti	91149-6
Clinica Medica Dra Cassia S/S Ltda	92689-2
Jose Luis Daolio	95832-8
Homero osé Urbano	94000-3
Eduardo Mendes de Barros	91962-4
Eneida Maria Baldasso	94454-8
Marcos Aurélio de Moraes	93501-8
Aracaju Participações S/A	95410-1
Regina Celia Binotti	95708-9
Nilze Therezinha Baroni Favero	95778-0
José Edmir Rodrigues de Carvalho	95228-1
Sabrina Aparecida de Oliveira	94496-3
Regina Celia Binotti	95190-0
Irmãos Bonásio & Cia Ltda – ME	95435-7
Artur Camilotti Filho	95834-4
Claudio Lemeos de Oliveira	94516-1
Celso Bortolini	94524-2
Altamiro Dias Vieira	71358-9
Francisco Antenor Jeremias	95405-5
Maria Shirley Rossi	94825-0
Americo Mauricio Franco	95562-0
Gerson Fabricio Amancio	90953-0
Peju Com de Art do Vest Ltda ME	95395-4
walter Benedito Alexandre	95291-5
Orlando Cecconello	92259-5
Alencar Moretto	95513-2
Edson de Oliveira Frem	95859-0
Herminio Gerbi Filho Me	95191-9
Alberto Scarasati Pereira	66556-8
Creuza Maria Sala	95404-7
Arlindo Padilha Molina	94958-2
Andre Nardini	95581-7
Templo de Umbanda Ogum Mege	70150-5 96041-1
Flavia Aparecida Fantini Mauro Braga	95124-2
Mauro Braga	90 1Z4-Z

João Batista Azarias	95219-2
Claudio Marques Furlan	66781-1
Luciano de Oliveira Amparo-ME	72516-1
Silvana Aparecida Turolla Bertoldo	95322-9
Jorge Eduardo Beira	94730-0
Irineu Franco	95121-8
Maria de Lourdes Rodrigues Zanini	95710-0
Genny Apparecida de Oliveira Blengini	95145-5
Geraldo Vicente da Cruz	95724-0
Antonio Lazaro Leme de Godoi	95186-2
Elza Pierina Pavani Maella	95306-7
Antonio Sergio Pontes	95273-7
Simone Turolla Brolezze Fortunato	90483-0
Magneti Marelli Cofap Auto Peças S/C	48194-7
Luiz Antonio Pupo Delgado	93188-8
Patrícia Aparecida Cornélio	94606-0
Sidnei José Francesconi	93978-1
Antonio Carlos Tadeo	95057-2
Osvaldo Jose Dorigatti	91084-8
Benedito Tarcisio Franco	95540-0
Odair Franco Bortarelli	95586-8
José Guidi	95301-6
Nelson Vanderlei Chinaglia	95760-7
Jose Roberto de Moraes	95680-5
Benedita dos Santos Paiva Simões	94818-7
Raimundo Gomes da Silva	95246-0
Alberto Henrique da Silva Neto	94199-9

Daniele Maria Mussatto
Supervisora
Central de Atendimento ao Cidadão – SMGP

LICITAÇÃO: Processo nº 1574/ 2009 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP -MODALIDADE: Pregão Presencial nº 45/2009 - OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da Retroescavadeira Fiat Allis FB80 (Ano/ Modelo 1.995) - PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Participaram da licitação as empresas: V. K. Tratores Peças e Serviços Ltda ME, Tratortec Peças e Serviços para Tratores Ltda - EPP e Fertractor Tratorpeças Ltda - EPP. Após encerramento da fase de lances foram analisadas as documentações apresentadas no envelope nº 02 -"Habilitação" da empresa declarada vencedora, sendo esta considerada habilitada. A Pregoeira adjudicou o objeto à respectiva empresa, conforme segue: **FERTRACTOR** TRATORPEÇAS LTDA - EPP – Item 1 - R\$ 11.499,00. Publique-se,

Amparo, 25 de agosto de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 1574/ 2009 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP -MODALIDADE: Pregão Presencial nº 45/2009 – OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da Retroescavadeira Fiat Allis FB80 (Ano/Modelo 1.995). Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais n°s. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste que processo, acolho, HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA - EPP, valor total R\$ 11.499,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e nove reais). Observadas as cautelas legais AUTORIZO as contratações e despesas. Publique-

Amparo, 25 de agosto de 2009

MARCELO AVERSA Superintendente A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ATRAVÉS DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE AMPARO COMUNICA A DECISÃO DOS SEGUINTES PROCESSOS:

ARQUIVADO PROCESSO Nº 93247-7/2009

CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, REMETIDOS AO ARQUIVO

PROCESSO N° 93763-0/2009 PROCESSO N° 93373-2/2009

> AMPARO, 04 DE SETEMBRO DE 2009.

FERNANDA GODOI DOS SANTOS LOMBELLO CORREGEDORA DA GCMA

EXPEDIENTE DE 21/08/09 À 03/09/09

PROCESSOS DEFERIDOS:

A L Guiselli Primon ME-24115-6/03 A O M Lanchonete Ltda ME-79443-0/08 Agnaldo A dos Santos E Cia Ltda Me-63063-2/06

Alexandre Silvestre Paulino-94719-9/09 Amp-Med Serviços médicos s/s-92203-0/09 Antonio Nery Marques Junior-94153-0/09 Artur Bertini Baiochi-95759-3/09 Barbara Caroline Pavan Franco-93905-6/09 Biotto & Marcellino s/s Ltda-Me-93817-3/09 Cassia Aparecida Altomani Mantovani-60405-4/06

Clinica Médica Dra. Cassia S/S Ltda-92689-2/

Clinica médica Nasr e Vieira s/s-66751-0/07 Coop de Ec e Cred M Med Prof S Camp R Lt-93308-2/09

Denir do Nascimento Pereira-93251-5/09 Fontana e Barbosa Serviços Médicos50474-2/

Geriel Xavier do Couto-89995-0/09 I G Reis de Andrade Informática Me-49025-3/

Ilda de Moraes Pet Shop ME-62860-3/06 J A Coutinho Som Assessórios Ltda-43574-0/ 05

Jair Marcon-94070-4/09 Jm Pet Shop & Pesca Ltda-88740-4/08 João Scavassa-15291-9/03 Jorge Alexandre Nardini-59342-7/06 José Carlos de Moraes-95430-6/09 Luiz Antonio Pupo Delgado-93188-8/09 Manoel Faustino de Souza Reciclaveis Me-68772-3/07

Maria Elisabete Bevilacqua Pitarello-95657-0/

Matilde Gomes-93643-0/09 Opção Saúde Serviços Médicos S/S-78372-2/ 08

Pedro Scavassa-57462-7/06

Ricardo Martins da Silva-86586-9/08 Sandro José Jeremias-93917-0/09 V F Alvaro Neto & Cia Ltda Me-87004-8/08

Afranio Panzarin Junior-94469-6/09 Ambev Brasil Bebidas Ltda-94310-0/09 Clarissa Cristina Borim Galvez-92560-8/09 Emir Soares Ramos-94198-0/09 João Leopoldo Ayeta-94287-1/09 Maria Fernanda Lorencini de Britto-92699-0/

Ralf Mayeda Muller-94193-0/09 Zanin & Dorigan Ltda-me-45656-0/05

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Angela Spinosa Rocha-94152-2/09 Douglas de Lima-94150-6/09 Elisabete Antonia de Faria Basseto-93590-5/

Ely Carlos Spadrezani de Carvalho-93328-7/

09 Helio Andrade-94196-4/09 Maiscafé Comércio Export e Import Ltda-

94095-0/09 Maiscafé Comércio Export e Import Ltda-94195-6/09

Roberto Carlos dos Santos-94190-5/09 Tiago de Carvalho souza-93847-5/09

PROJETOS APROVADOS:

Adib Feres Sad-92276-5/09 Albino Pavan-91288-3/09 Antonio Bonetti Montini-73530-2/07 Antonio de Lima-91035-0/09 Antonio José de Freitas Amaral-95261-3/09 Antonio Ricardo Beira-88111-2/08 Artur Camilotti Filho-94916-7/09 Benedito Bueno de Godoi-92704-0/09 Celso Dalri-85036-5/08 Cleofo Antonio Cardoso-89614-4/09 Dirceu Moreira-68669-7/07 Eliseu Tacito de Carvalho-72661-3/07 Eneas Lopes Roza-91626-9/09 Francisco de Assis Godoy Moreira Young-94327-4/09 João Luiz da Silva-95035-1/09 José Geraldo Armelin-94821-7/09 José Luis Sita-84932-4/08 Katia Sileide Pacheco Dutra-89315-3/09 Maria Eudete da Rosa Cezar-95440-3/09 Marivaldo Cantelli Couceiro-88020-5/08 Nelson de souza-94485-8/09 Noe Carneiro Pinto-94294-4/09 Osvaldo Guarizo-93788-6/09 Reginaldo da Conceição Oliveira-92722-8/09 Rogerio Aparecido Stafocher-94936-1/09 Solange Cardoso dos Santos Prensato-92103-Valdir Piassa-90146-6/09 Valdir Tavares dos Santos Filho-95012-2/09

CERTIDÕES DEFERIDAS:

Katia Cristina de Francisco-95755-0/09 Alencar Moretto-95513-2/09 André Nardini-95581-7/09 Antonio Carlos Tadeo-95057-2/09 Antonio Carlos Voltan-93397-0/09 Antonio Sérgio Dunder-93736-3/09

Wilson Lopes Bezerra Filho-91737-0/09



Arlindo Padilha Molina-94958-2/09 Arnaldo Gueratto-95377-6/09 Benedito Aparecido Faria-94528-5/09 Benedito Bueno de Godoi-94452-1/09 Carlos Cassiano Junior-93798-3/09 Claudete Zeni-95460-8/09 Claudete Zeni-96008-0/09 Clementina Aparecida Bachega Bueno-94577-3/09

Diego Leite de Camargo-94263-4/09 Elizabete Ferrari Negrão-95250-8/09 Francisco Antenor Jeremias-95405-5/09 Francisco Manoel Pereira Bueno-95226-5/09 Francisco Natal Geraldino-91074-0/09 Frigorifico Mabella Lda-95943-0/09 Frigorifico Mabella Ltda-95944-8/09 Herminio Gerbi Filho -95592-2/09 Jandira de Lazari Poli-96027-6/09 João Batista dos Santos Araújo-90196-2/09 João Paulo Bortolini-94644-3/09 José Aparecido Barbosa-90946-7/09 José Carlos de Moraes-95430-6/09 José Eduardo de Oliveira-95092-0/09 José Nardin-92617-5/09 José Roberto de Moraes-95680-5/09 José Ronaldo de Souza Ferreira-95204-4/09 K3 Empreendimentos e Construções Ltda-

94271-5/09 Laercio Bueno de Godoy-95825-5/09 Laercio Bueno de Godoy-95826-3/09 Leonilda Apparecida Romeiro Gentil-94323-

Lourdes Ferreira de Oliveira-92046-0/09 Lucelia Rossi Tavella-95351-2/09 Luciano Gentile-93223-0/09 Luis Antonio Lourena Cerezer-95858-1/09 M dos S Alves ME-95319-9/09 Minasa Trading Internacional S/A-94939-6/09 Nelson de Souza-94481-5/09 Osvaldo Augusto Filho-96066-7/09 Paulo Alexandre Cassiano- 95466-7/09 Peju Comércio de Artigos do Vestuario Ltda-95395-4/09

Ricardo Rodrigues da Silva-95340-7/09 Rita de C Predella Me-95320-2/09 Salzani e Angeli Serviços Médicos-95846-8/ 09

Solange Cardoso dos Santos Prensato-93263-9/09

Wilson Gomes Elias-93982-0/09

Zelinda Scavassa Marson Central de Atendimento ao Cidadão

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO No 438/09

OBJETO: ADITAMENTO CONTRATO No472/2008 INEGIXIBILIDADE DE LICITACAO No009/2008, CELEBRADO AOS 19/06/2008, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E A FIRMA SANGARI DO BRASIL LTDA., PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE •gCIENCIA E TECNOLOGIA COM CRIATIVIDADEc•h, COM O FIM DE AUMENTAR EM R\$3.268,07 (TRES MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADA E A FIRMA

SANGARI DO BRASIL LTDA.

VALOR: R\$196.590,83 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e tres centavos).

PRAZO: Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 11/05/2009, a vigorar.

Amparo, 11 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO. INSTRUMENTO No 439/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO No178/2009 – INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO No003/2009, CELEBRADO AOS 25/02/2009, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A FIRMA SANGARI DO BRASIL LTDA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE •gCIENCIA E TECNOLOGIA COM CRIATIVIDADEc•h, COM O FIM DE AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADA SANGARI DO BRASILLTDA.

VALOR: R\$12.603,03 (doze mil, seiscentos e tres reais e tres centavos).

PRAZO: Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 11/05/2009, a vigorar.

Amparo, 11 de maio de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO No 497/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO No399/2007 - TOMADA DE PRECOS No004/2007, CELEBRADO AOS 14/06/2007, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E A A EMPRESA CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA., PARA PRESTAR SERVICOS DE ORIENTACAO A GESTAO GOVERNAMENTAL, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTAR SEU VALOR.

CONTRATADA EMPRESA CONAM
-CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO
MUNICIPAL LTDA.

VALOR: R\$176.477,74 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: Os servicos objeto do presente aditamento deverao ser prestados no prazo de 12 (doze) meses consecutivos, tendo como termo inicial o dia 14/06/2009 e termo final o dia 13/06/2010, podendo sofrer prorrogacoes nos termos da legislacao vigente, e, mediante comum acordo entre as partes.

Amparo, 10 de junho de 2009.

CONTRATO INSTRUMENTO No 603/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA CAMILOTTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA., PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (DIVERSOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVLIMENTO URBANO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGAO PRESENCIAL No053/2009, CONFORME EDITAL E ANEXOS I, II, III E IV.

CONTRATADA CAMILOTTI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

VALOR: R\$124.390,99 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: O presente contrato vigera pelo periodo estimado de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura.

Amparo, 22 de julho de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO No 629/09

OBJETO: ADITAMENTO CONTRATO No487/2008 - TOMADA DE PRECOS No015/2008, CELEBRADO AOS 25/06/2008, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E A FIRMA KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA., PARA EXECUCAO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, BEM COMO INFRATESTRUTURA NECESSARIA NO CONJUNTO HABITACIONAL •gATILIO MAZZINI•h -DISTRITO DE ARCADAS - MUNICIPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E MATERIAIS NECESSARIOS, COM O FIM DE AUMENTAR O VALOR DO CONTRATO. CONTRATADA KRONO EMPRESA

DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

VALOR: R\$93.228,85 (noventa e tres mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO: Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 28/07/2009, a vigorar.

Amparo, 28 de julho de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO No 641/09

ADITAMENTO OBJETO: CONTRATO No463/2005 CONCORRENCIA PUBLICA No001/2005, CELEBRADO AOS 04/08/2005, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTRO LADO A ENGEBRAS S/A -INDUSTRIA, COMERCIO TECNOLOGIA DE INFORMATICA, PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO FIXO QUE PERMITAM A CAPTACAO E REGISTRO DE IMAGENS DE INFRACOES DE TRANSITO RELATIVAS AO DESRESPEITO A VELOCIDADE, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL.

CONTRATADA ENGEBRAS S/A.

VALOR: R\$377.289,24 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de prestacao dos servicos fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com inicio em 04/08/2009 e termino em 03/08/2010.

Amparo, 03 de agosto de 2009.

CONTRATO INSTRUMENTO No 664/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP -CONTRATANTE - E A FIRMA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LAZARI LTDA - CONTRATADA, PARA EXECUCAO DE REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL EMEFRAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E MATERIAIS NECESSARIOS, DE ACORDO COM A TOMADA DE PRECOS No012/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO (CD-ROM).

CONTRATADA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LAZARILTDA.

VALOR: R\$514.502,22 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos).

PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar os servicos concluidos em ate 06 (seis) meses, a contar do recebimento da 1a (primeira) Ordem de Servico emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da PREFEITURA.

Amparo, 10 de agosto de 2009.

CONTRATO INSTRUMENTO No 666/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A TELECOMUNICACOES SAO PAULO S/A, PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO A INTERNET, ATRAVES DE CONECTIVIDADE IP NA VELOCIDADE DE 8Mbps (OITO MEGA BITS POR SEGUNDO), FULL DUPLEX, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGAO PRESENCIAL No076/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATADA TELECOMUNI-CACOES SAO PAULO S/A.

VALOR:R\$212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O presente contrato vigera pelo periodo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, havendo acordo entre as partes, ate o limite maximo previsto em Lei.

Amparo, 10 de agosto de 2009.



CONTRATO INSTRUMENTO No 667/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA EDNA APARECIDA GALLI EPP., PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ABASTECIMENTO DO ALMOFARIFADO CENTRAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGAO PRESENCIAL No067/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATADA EDNA APARECIDA GALLI EPP.

VALOR: R\$22.928,20 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

PRAZO: O presente contrato tera como termo inicial a data de sua assinatura e expirarse-a quando a CONTRATADA houver fornecido o total do objeto descrito na clausula primeira.

Amparo, 10 de agosto de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO No 668/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A FIRMA CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (DIVERSOS), DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGAO PRESENCIAL No062/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATADA A FIRMA CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

VALOR: R\$52.404,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais).

PRAZO: O presente contrato vigera pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de assinatura do contrato.

Amparo, 12 de agosto de 2009.

CONTRATO INSTRUMENTO No 688/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP CONTRATANTE - E A FIRMA K3 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. - CONTRATADA, PARA EXECUCAO DE 12 (DOZE) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA ESTRUTURAL NO LOTEAMENTO JAGUARI - MUNICIPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSARIOS, DE ACORDO COM A TOMADA DE PRECOS No001/2009, CONFORME EDITAL, ANEXOS I (TERMO DE CREDENCIAMENTO), MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICACOES TECNICAS, PLANILHAS E MINUTA DE CONTRATO (CD-ROM).

CONTRATADA K3 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

VALOR:R\$274.721,62 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo contratual podera ser prorrogado em caso de motivo justo, a criterio da PREFEITURA, desde que a prorrogacao seja solicitada por escrito pela CONTRATADA antes do termino do mesmo.

Amparo, 20 de agosto de 2009.

CONTRATO INSTRUMENTO No 695/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP - CONTRATANTE E COMO CONTRATADO SR. JOSE LUIS MUEDRA VILLAGRASA, PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE AOS USUARIOS DO MARP DO MUNICIPIO DE AMPARO/ SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGAO PRESENCIAL No074/2009, CONFORME EDITAL E ANEXOS I, II, III, IV, V E VI.

CONTRATADO SR. JOSE LUIS MUEDRA VILLAGRASA.

VALOR: R\$0,80 (oitenta centavos de real) por km rodado.

PRAZO: O presente contrato tera vigencia pelo periodo de 12 meses, com inicio em 26/08/2009, podendo ser renovado por iguais periodos, havendo acordo entre as partes, ate o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo, 24 de agosto de 2009.

CONTRATO INSTRUMENTO Nº 635/09

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **PREFEITURA** Α MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRA-TANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO **SERVIÇO** NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -SENAI, PARA DESENVOLVIMENTO DE PRO-GRAMAÇÕES DE TREINAMENTO, PARA A COMUNIDADE E INDUSTRIAS NAS ÁREAS LOCAIS. MODELAGEM DE CONFECÇÃO INDUSTRIAL - BÁSICO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, N°007/2009, CONFORME SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI,

VALOR: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O presente contrato vigerá até 22/09/2009, tendo como termo inicial a data de sua assinatura.

Amparo, 31 de julho de 2009.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMPARO

COMUNICAMOS QUE AS LICENÇAS ABAIXO, DEVERÃO SER RETIRADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS UTEIS

SETOR DE SAÚDE

Prestação de Serviços de Saúde Renovação da Licença de Funcionamento – Deferido

Proc. n.° 94903-5/2009 – MINASA TRADING INTERNACIONAL S/A

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 3 6 0 - 1 - 3 (Consultório)

Resp. Legal: Luiz Fernando Lavezzo Resp. Técnico: João Paulo Galiego Boscolo – CRM/SP n.º 48295

Alteração de endereço - Deferido Proc. n.º 94775-0/2009 – R. A. CONTI NUTRIÇÃO LTDA - ME

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 5 - 0 0 0 0 6 5 - 1 - 3(Nutricionista)

Resp. Legal: Rosangela Aparecida Conti

Resp. Técnico: Rosangela Aparecida Conti- CRN/SP n.º 902/08

Retificação – Publicação de 28/08/09 Onde se lê:

Proc. n° 94336-3/2009 - PEDRO LUIZ CIPOLLA

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 4 5 4 - 1 - 1 (Consultório)

Resp. Legal: Pedro Luiz Cipolla Resp. Técnico: Pedro Luiz Cipolla – CRM/SP n.º 20329

Leia-se corretamente:

Proc. nº 94336-3/2009 - PEDRO LUIZ CIPOLLA

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 4 5 8 - 1 - 0(Consultório)

Resp. Legal: Pedro Luiz Cipolla Resp. Técnico: Pedro Luiz Cipolla – CRM/SP n.º 20329

ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Licença de Funcionamento – Inicial - Deferido

Proc. n.º 95164-1/2009 – VENTURINI COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA - ME

Licença de Funcionamento n.º 350190501-477-000042-1-9(Ótica)

Resp. Legal: Marcos Rogério Venturini

Resp. Técnico: Arthur de Oliveira Garcia – SENAC/SP

SERVICOS VETERINÁRIOS

Renovação da Licença de Funcionamento - Deferrido

Proc. n.° 93271-0/2009 – KÁTIA CRISTINA FERNANDES PEREIRA MICHELINI

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 7 5 0 - 0 0 0 0 0 1 - 1 - 6(Consultório)

Resp. Legal: Kátia Cristina Fernandes P. Michelini

Resp. Técnico: Kátia Cristina Fernandes P. Michelini – CRMV/SP n.º 5875

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – Inicial - Deferido

Proc. n.º 84365-2/2008 – PIC TOTAL ACADEMIA LTDA

CEVS n.º 350190501-931-000034-2-5(Academia de Ginástica)

Resp. Legal: Márcia do Carmo Silva Resp. Técnico: Márcia do Carmo Silva - CREF/SP nº 016999-P

Proc. n.° 86781-0/2008 – JAIR DEGAN

CEVS n.º 350190501-960-000236-2-0(Manicure)

CEVS n.° 350190501-960-000235-2-3(Cabeleireiro)

Resp. Legal: Jair Degan

Proc. n.° 35381-7/2004 – ANTONIA EDNA LOPES ALVES DA CUNHA

CEVS n.° 350190501-960-000028-2-8(Manicure)

CEVS n.º 350190501-960-000128-2-3(Cabeleireiro)

Resp. Legal: Antonia Edna Lopes Alves da Cunha

Proc. n.º 85342-9/2008 – SIMONE TUROLLA BROLEZE FORTUNATO

CEVS n.° 350190501-960-000264-2-5(Manicure)

CEVS n.° 350190501-960-000224-2-0(Cabeleireiro)

Resp. Legal: Simone Turolla Broleze Fortunato

SETOR DE ODONTOLOGÍA

Licença de Funcionamento – Inicial – Deferido

Proc. n.º 91555-6/2009 – BORGES FERLA ODONTOLOGICA LTDA

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 4 4 2 - 1 - 0(Consultório)

Licença de Funcionamento n.º 350190501-863-000456-1-6(Raio X)

Raio X n.° 245901 – Modelo: GNATUS XR 6010 60 kV 10mA



Resp. Legal: Mário Marcos Borges Ferla

Resp. técnico: Mário Marcos Borges Ferla – CRO/SP n.º 54907

Cancelamento da Licença de Funcionamento – Deferido

Proc. n.º 91555-6/2009 – BORGES FERLA ODONTOLOGICA LTDA

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 2 0 2 - 1 - 4(Consultório)

Licença de Funcionamento n.º 350190501-863-000456-1-6(Raio X)

Raio X n.º 245901 – Modelo: GNATUS XR 6010 60 kV 10mA

Resp. Legal: Mário Marcos Borges Ferla

Resp. técnico: Mário Marcos Borges Ferla – CRO/SP n.º 54907

Renovação da Licença de Funcionamento - Deferido

Proc. n.° 94545-5/2009 – LUCIANA SOAVE

Licença de Funcionamento n.º 3 5 0 1 9 0 5 0 1 - 8 6 3 - 0 0 0 2 2 8 - 1 - 0(Consultório)

Licença de Funcionamento n.º 350190501-863-000229-1-8(Raio X)

Raio X Modelo: DABI ATLANTE 70 kV 8mA

Resp. Legal: Luciane Soave Resp. técnico: Luciane Soave – CRO/ SP n.º 63842

Amparo, 04 de Setembro de 2009.

PATRÍCIA CARLA DOS SANTOS MARTINS

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

RECONVOCAÇÃO

Reconvocamos a Sra abaixo mencionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amparo, localizada à Avenida Bernardino de Campos - 705, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à sua admissão:

CILENE DE PADUA PIVA, aprovada em 07º lugar no CONCURSO PÚBLICO para o emprego de ENFERMEIRO - P.S.F., realizado em 10/02/2008 e homologado em 29/02/2008.

Amparo, 04 de Setembro de 2009.

Rubens dos Santos Júnior Coordenador - RH A Prefeitura Municipal de Amparo, em cumprimento à emenda da Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes admissões:

SANDRA REGINA RAMPAZO BORGONOVE, admitida em 01/09/ 2009 para exercer a função de Professora, no CIME Prof. Floripes Bueno da Silva.

RENATA SILVEIRA GARZON, admitida em 01/09/2009 para exercer a função de Confiança de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

LILIA DE OLIVEIRA ROSA, admitida em 01/09/2009 para exercer a função de Confiança de ASSESSOR TÉCNICO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Patrimônio Cultural.

REGINALDO JOSÉ DA SILVA ROCHA, admitido em 02/09/2009 para exercer a função de Confiança de CHEFE DE GABINETE, no Gabinete do Prefeito.

Rubens dos Santos Junior Coordenador -RH Amparo, 04 de Setembro de 2009.

CONTRATO INSTRUMENTO Nº 681/2009

OBJETO: Termo de Contrato por prazo determinado para prestação de serviços profissionais por tempo determinado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amparo – CONTRATANTE e a Sra. JULIANA SPAGIARI - contratada para exercer a função de Professora.

CONTRATADA: JULIANA SPAGIARI

VALOR: A prefeitura obriga-se a pagar a CONTRATADA, a remuneração mensal de R\$ 656,26 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será por prazo determinado, com inicio em 17/08/2009 e término em 16/12/2009.

Amparo, 17 de Agosto de 2009.

CONTRATO INSTRUMENTO Nº 682/2009

OBJETO: Termo de Contrato por prazo determinado para prestação de serviços profissionais por tempo determinado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amparo – CONTRATANTE e a Sra. JANAINA BEATRIZ PAULISTA BRIANTI - contratada para exercer a função de Professora.

CONTRATADA: JANAINA BEATRIZ PAULISTA BRIANTI

VALOR: A prefeitura obriga-se a pagar a CONTRATADA, a remuneração mensal de R\$ 984,39 (Novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será por prazo determinado, com inicio em 17/08/2009 e término em 16/12/2009.

Amparo, 17 de Agosto de 2009.

CONTRATO INSTRUMENTO Nº 694/2009

OBJETO: Termo de Contrato por prazo determinado para prestação de serviços profissionais por tempo determinado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amparo – CONTRATANTE e a Sra. FATIMA APARECIDA GUIMARÃES PANEGASSI -

contratada para exercer a função de Professora.

CONTRATADA: FATIMA APARECIDA GUIMARÃES PANEGASSI

VALOR: A prefeitura obriga-se a pagar a CONTRATADA, a remuneração mensal de R\$ 984,39 (Novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será por prazo determinado, com inicio em 24/08/2009 e término em 16/12/2009.

Amparo, 24 de Agosto de 2009.

A Prefeitura Municipal de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

Gislene Lopes de Souza – Emprego de Agente Administrativo – SMS - rescisão em 30/08/2009.

Sandra Regina Rampazo Borgonove – PEB – I – SME rescisão em 31/08/09

Fabio Marcel Paludo – Agente de Fiscalização Municipal - SMDU – rescisão em 01/09/2009.

Amparo, 03 de Setembro de 2009.

Rubens dos Santos Junior Coordenador de RH

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Amparo solicita o comparecimento dos contribuintes abaixo relacionados à Central de Atendimento ao Cidadão - Av. Bernardino de Campos, 705 - das 8:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste, para regularização de processos administrativos.

Esclarece ainda que o não comparecimento no prazo estabelecido acarretará penalidades previstas em Lei.

NOME	PROCESSO	EXERCÍCIO
Benedita Irene Domingues	46966-1	2005
Antonio Carlos Tadeu	95058-0	2009
Mario Jose Acras	86270-3	2008
Jose Lopes de Lima	90490-2	2009
Antonio Durvalino Estafocher	91796-6	2009
Carlos Antonio Matos da Costa	91796-6	2009

Isabel Schlittler Abreu Supervisora do Núcleo de Tributos – S.M.F.



DECRETO Nº 3.559, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.451, DE 14 DE JULHO DE 2009.

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ANEXO I

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 106.388,39 (cento e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), cuja classificação consta do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de agosto de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de agosto de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO Secretária Municipal de Administração

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Ongile: Unidade:	18 - SECRETARI 01 - SERVIÇOS O		CIPAL DE S	LUNUTE	аяс Ао в	SERVIÇOS		
Practional Practio Subdancile	Programitica Programa (Ação	Cut. Econ.	Grupo de Nat.Desp.	Med. de Apl.	Fonte	Especificação	Vidor	Ri
15 15.452						URBANEMO SERVICOS URBANOS		
15.452	5322					AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		
15.452	5322.3424					SISTEMA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS E PONTES		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS		
		4	4	91		AFLICAÇÕES DIRETAS TESQUIRO	186.38	
					-	Total Geral	186.38	_
PROGRAMA DE TRA						RECURSO DE TODAS AS FONTES	:	
Örglice Doktode:	II - SECRETARI II - SERVICOS (ICIPAL DE	MANUT	ENÇÃD	ESERVIÇOS		
CERTIFIC .	11-1611719001	JUL 1941 F						
		Cat.	Grape de	Med.			Valve	
Funcional Função Subfunção	Programitica Programa/Actio			Apl.	Feate	Expecificação	Yare	3
Pençin Sehfençio					Feate	URBANISMO	Yale	3
Pençin Sehfençio					Feate	URBANISMO SERVICOS URBANOS	Yase	3
Pençin Subfenção					Faste	URBANISMO SERVICOS URBANOS AMPARO PARA O FUTURO - MANUTENÇÃO		3
Pençin Tebétanção 15 15.452	Pregrama Actio				Fean	URBANISMO SERVICOS URBANOS AMPARO PARA O FUTURO -		,

DECRETO Nº 3.560, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.421, DE 9 DE JANEIRO DE 2009.

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), cuja classificação consta do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de agosto de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de agosto de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO Secretária Municipal de Administração

VAREZOO I						CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRA	BALHO: (SUPLE	MENTA	ÇÃO)			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
Órgio: Unidade:	17 - SECRETARIA 04 - RUNDO MU				ALE CIDADANIA		
Funcional Função Subfunção	Programática Programa Ação	Cat. Eren.	Grupo de Nat.Desp.	Med. do Apl.	Fonte	Especificação	Valor R
9 0.244						ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0.244 8.244	4236 42,362,291	3	3			AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSET, SOCIAL ATENDIMENTO AO MIGRANTE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90	١, ١	APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	1.700.1
ANEXO II						Total Geral CREDITO SUPLEMENTAR	1.790/
PROGRAMA DE TR. Órgão:		A MUN	CIPAL DE A				
ANEXO II PROGRAMA DE TR. Orgio: Unidade: Funcional Funçio:/indongio	17 - SECRETARI	A MUNI UNICIPA Cat.	CIPAL DE A	Mod.		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSO DE TODAS AS FONTE	
PROGRAMA DE TR. Órgão: Unidado: Puncional Função:Subdunção	17 - SECRETARI 04 - FUNDO MI Programática	A MUNI UNICIPA Cat.	CIPAL DE A	Mod. de	SOCIAL	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSO DE TODAS AS FONTE	s
PROGRAMA DE TR. Orgio: Unidade: Princional	17 - SECRETARI 04 - FUNDO MI Programática	A MUNI UNICIPA Cat.	CIPAL DE A	Mod. de	SOCIAL	CREDITO SUPLEMENTAR BECURSO DE TODAS AS FONTE CIAL E CIDADANIA Especificação	s
PROGRAMA DE TR. Órgão: Unidado: Puncional Punção:Subdunção 8	17 - SECRETARI 04 - FUNDO MI Programática	A MUNI UNICIPA Cat.	CIPAL DE A	Mod. de	SOCIAL	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSO DE TODAS AS FONTE DAL E CIDADANIA Especificação ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	s
PEOGRAMA DE TR. Orgão: Unadade: Puncional Função/Subdunção	17 - SECRETAR 04 - FUNDO MI Programatica Programatica	A MUNI UNICIPA Cat.	CIPAL DE A	Mod. de	SOCIAL	CREDITO SUPLEMENTAR BECURSO DE TODAS AS FONTE CIAL E CIDADANIA Especificação ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADQUESCENTE AMPARO COM DESENVO LVIMENTO	s

DECRETO Nº 3.563, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.417, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

PAULO TURATO MIOTTA, Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

186.388,39 186.384,39

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do exercício de 2009 (Lei nº 3.417, de 17 de dezembro de 2008), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 112.678,95 (cento e doze mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), na conformidade do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE TRABALDO: /SIPLEMENTA CÁ/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de agosto de 2009.

PAULO TURATO MIOTTA Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de agosto de 2009.

ANNA LUZIA DE CASTRO Secretária Municipal de Administração

PECTESO DE TODAS AS FONTES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)						KECOKSO DE TOURS AS FORTES				
Órgãos	N 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE									
Tieldsde: 01 - SAUDE										
Funcional Função Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat Desp.	Med. de Apl.	Fixite	Experificação	Valor	Ri		
10						SAUDE				
10.304						VIGILANCIA SANITARIA				
33.304	1283					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL-VIGSANITARIA				
						CONTROLE EFICALIZAÇÃO DE				
10.304	1203.2342					SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA DE INTERESSE DA SAUDE				
	1217224	3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS				
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS	150	000.00		

Orgán: 05 - DECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Unidade: 02 - ENSINO INFANTE, CRECHE									
Functional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Ecun.	Grupo de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Feate	Especificação	Valor	RS	
12						EDUCACAO			
12.365						EDUCAÇÃO INFANTIL			
						AMPARO COM DESENVOLVIMENTO			
12.365	2293					SOCIAL - ENSINFANTE.			
12.363	2293 2211					FUNCTORAMENTO DAS CRECHES			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS			
					1	TESOURO	67	140,00	

Örgüse Unidade:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ED - EMERIO ENFANTIL PRE ESCOLA							
Functional Função/Sub função	Programička Programa/Apin	Cat. Eron.	Grupo de NasiDesp.	Mod. de Apl.	Fonte	Especificação	Vulne	RS
12						EDUCACAO		
12.365						EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365	2293					AMPARO COM DISTENVO LVIMENTO SOCIAL - ENSTINFANTIL		
12363	2293,2220					FUNCTION AMENTO DA PRE ESCOLA		
12.000	1277.1120	- 4				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					1	TESOURO	6.7	740,00

Funcional Função/Subfunção	Programicica Programa/Ação	Cat. Eren.	Grupo do Nut.Desp.	Med. de Apl.	Feede	Especificação	Valor	RS
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO PUNDAMENTAL		
12.361	2295					AMPARO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ERIS FUNDAMENTAL		
12.361	2295 2225					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.301	250.223	4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					1	TESOURO	4	15,00
12						EDUCAÇÃO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2295					AMPARO COM DISSERVOLVEMENTO SOCIAL-ENS FUNDAMENTAL		
12.361	2295.2225					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICAÇOES DIBETAS		
					1	TESCURO	22.73	34,00

Orgán: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENYOL FEMENTO Buildule: 00 - COORDENACIA DE SERVICOS PUBLICOS							
Funcional Função/Subfunção	Programiciica Programa/Ação	Cat. Erra.	Grupo do Nut.Desp.	Med. de /spl.	Feate	Especificação	Valor 83
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5313					AMPARO PARA O FUTURO - SANEAMENTO	
17.512	5313.1303					CONSTRUCIO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESDOTO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					91	TESOURO	61.099,93
						TOTAL GERAL	112,678.9

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO: (CANCELAMENTO)	RECURSO DE TODAS AS FORTES

Origin: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Unidode: 01 - SAUDE								
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Eren.	Grupe de Nat.Desp.	Mod. de Apl.	Fende	Especificação	Valor	Ri
10						SAUDE		
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1283					AMPARO COM DESENVOLVEMENTO SOCIAL-VIG SANITARIA		
10:304	1283 2342					CONTROLE E FICALIZACAO DE SELVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA DE INTERESSE DA SAUDE		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		-4	4			INVESTIMIENTOS		
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					,	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ENDERAIS VINCULADOS	15.0	00,00

Ouglie: Unidede:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA IEDUCACAO 04 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Functional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nut.Desp.	Mod. do Apl.	Fende	Especificação	Valor	R		
12						EDUCAÇÃO				
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL				
	l					AMPARO COM DESENVOLVEMENTO				
12.361	2298					SOCIAL-ENS FUNDAMENTAL				
12.361	2298 2233					CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS				
						TENDERO	36.6	19 m		

Orgin: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO Unidade: 02 - COORDENACAO DE SERVICOS PUBLICOS							
Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Cat. Econ.	Grupe de Nut.Desp.	Mod. de Apl.	Fante	Especificação	Valor R
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5313					AMPARO FARA O FUTURO - SANEAMENTO	
17.512	5313.1303					CONSTRUCÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESSOTO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICAÇOES DIRETAS	
					91	TESOURO	61.059,93
						TOTAL GERAL	112,678.95

PUBLICAÇÃO DIA 04/09/2009 INSTRUMENTO 571/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N°497/2008 – PREGÃO PRESENCIAL N°054/2008, CELEBRADO AOS 30/06/2008, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CONTRATANTE E A FIRMA MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE "SEGURO EM GRUPO", INDISTINTAMENTE PARA

TODOS OS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E CONTRATADOS, ATIVOS OU AFASTADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE OU ACIDENTE DE TRABALHO, "INDEPEDENDENTE DA IDADE" DO SERVIDOR, COM ABSORÇÃO DOS ATUAIS SEGURADOS E DOS QUE VIEREM A SER ADMITIDOS OU CONTRATADOS, NUM TOTAL APROXIMADO DE 1.782 (UM MIL, SETECENTAS E OITENTA E DUAS)

VIDAS A SEREM INTERMEDIADAS POR "CORRETORA DE SEGUROS", COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL.

CONTRATADA: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

VALOR: R\$94.517,28 (noventa e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente aditamento será pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 06/07/2009 e término em 05/07/2010, podendo ser prorrogado por iguais períodos em havendo acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei

Amparo, 03 de julho de 2009.

ADITAMENTO AO CONTRATO INSTRUMENTO: 653/09

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº467/2006 – PREGÃO PRESENCIAL N°048/2006, CELEBRADO AOS 28/07/2006, **ENTRE PREFEITURA** Α MUNICIPAL DE AMPARO E O SR. PIERO FIORAVANTI, PARA ASSESSORIA MULTI SETORIAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS ESGOTOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADO: PIERO FIORAVANTI.

VALOR: R\$146.543,88 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/08/2009 e término em 05/08/2010, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei.

Amparo, 05 de agosto de 2009. SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO Nº 467/2006 DECISÃO: FICA SUSPENSA A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 467/ 2006, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE

Amparo, 03 de setembro de 2.009.

1° DE SETEMBRO DE 2.009.

LICITAÇÃO:- Processo Nº 91408/09 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- "Pregão Presencial Nº 033/09- OBJETO:-Aquisição de materiais de consumo para uso da Funerária Municipal de Amparo/ SP, conforme edital e anexos. PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:-Aos treze dias do mês de abril de dois mil e nove às quinze horas, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Após encerrado o horário para entrega dos envelopes constatou-se que não houve participantes, ficando assim este processo, considerado DESERTO. Publique-se.

Amparo, 15 de abril de 2009 Maria Candida Mutran Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo Nº 91408/09 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- "Pregão Presencial Nº 033/09- OBJETO:-Aquisição de materiais de consumo para uso da Funerária Municipal de Amparo/ SP, conforme edital e anexos. DESPACHO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/ 93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, declaro DESERTO o certame e autorizo a repetição do mesmo, observadas as cautelas legais.

Amparo, 15 de abril de 2009 Paulo Turato Miotta Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo Nº 87204/08 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- "Leilão nº 001/09- OBJETO:- Alienação de diversos bens declarados inservíveis pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme edital e anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:-Em razão do constante dos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e, em especial, a manifestação da Comissão Julgadora constante neste processo que acolho, HOMOLOGO a licitação em referência e autorizo a alienação nos valores ofertados conforme segue: Lote 03A- Sr. José Antonio da Costa Borges com o lance de R\$ 9.800,00; Lote 03C- Sr. Wanderlei Aparecido Martins com o lance de R\$ 2.600,00; Lote 03F- Sr. Wanderlei Aparecido Martins com o lance de R\$ 3.500,00; Lote 03G-Sr. Wanderlei Aparecido Martins com o lance de R\$ 7.050,00; Lote 03A-máq.- Sr. Sérgio Luiz da Silva com o lance de R\$ 8.000,00; Lote 03B-máq.- Sr. José de Souza Santana com o lance de R\$ 7.000,00; Lote 03D-máq.- Sr. Sérgio Aparecido Lopes com o lance de R\$ 21.000,00; Lote 04- sr. Luis Antonio Dória com o lance de R\$ 1.520,00. Publique-se.

Amparo, 18 de maio de 2009 Paulo Turato Miotta Prefeito Municipal

ERRATA

Em publicação do dia 19/06/09, pág

LICITAÇÃO:- Processo Nº 90232/09 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- "Pregão Presencial Nº 038/09- OBJETO:- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para utilização pelos servidores municipais de Amparo, conforme Edital e Anexos. - ONDE SE LÊ: Lilian M. G. M. Confecções ME, com valor total de R\$ 10.272,07, LEIA-SE: Lilian M. G. M. Confecções ME, com valor total de R\$ 10.209,97.

Amparo, 19 de junho de 2009 Maria Candida Mutran Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo Nº 94692/09 -ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE: - "Pregão Presencial Nº 081/09- OBJETO:-Aquisição de Instrumentais e Centrífuga para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amparo/ SP, conforme Edital e Anexos. - PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:-Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e nove, reuniram-se a Pregoeira e os membros do Grupo de Apoio para sessão Pública do Pregão Presencial. Participou da Licitação apenas 01 empresa. Após abertura do envelope 02 - "documentação" a empresa vencedora foi considerada habilitada. Assim, a Pregoeira adjudicou os itens à empresa conforme segue: Exatech Indústria e Comércio Ltda, itens 4, 5, 17, 18, 19, 28 ao 32, 34 ao 37, 41, 42 e 47 ao 51, com valor total de R\$ 8.047,28. Publique-se.

Amparo, 03 de setembro de 2009 Maria Candida Mutran Pregoeira

LICITAÇÃO:- Processo Nº 94692/09 ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE: - "Pregão Presencial Nº 081/09- OBJETO:-Aquisição de Instrumentais e Centrífuga para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. - HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:- Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o objeto da licitação em referência a favor da empresa: Exatech Indústria e Comércio Ltda, com valor total de R\$ 8.047,28,

observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 03 de setembro de 2009 Paulo Turato Miotta Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:- Processo Nº 96092/09 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- "Pregão Presencial Nº 088/09- OBJETO:-Aquisição de filé de coxa/sobrecoxa de frango e peixe congelado para Merenda Escolar e Secretaria de Administração (serviços essenciais), conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 23/09/2009 às 09h00 - Edital disponível a partir de 11/ 09/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:-Fax:- (0XX19) 3817-9342 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2009 Maria Candida Mutran Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo Nº 96089/09 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- "Pregão Presencial Nº 089/09- OBJETO:-Aquisição de cascalho médio de rocha natural para utilização na pavimentação rural de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 24/09/2009 às 09h00 - Edital disponível a partir de 11/ 09/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:-Fax:- (0XX19) 3817-9342 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2009 Maria Candida Mutran Diretora de Departamento

LICITAÇÃO:- Processo Nº 95423/09 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo - SP - MODALIDADE: - "Pregão Presencial Nº 090/09- OBJETO:-Aquisição de Urnas Funerárias para reposição do estoque da Funerária Municipal, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:- 24/09/ 2009 às 14h00 - Edital disponível a partir de 11/09/2009 através do site www.amparo.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 10:00 às 17:00 horas. INFORMAÇÕES:-Fax:- (0XX19) 3817-9342 Tel.: (0XX19) 3817-9226 e 3817-9244. Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2009 Maria Candida Mutran Diretora de Departamento



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2009 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2009

A Prefeitura Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal à abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS, para substituição dos empregos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica, Leis Municipais 2913 - Plano de Carreira do Magistério de 14 de agosto de 2003 e 2912/03 - Estatuto do Magistério de agosto de 2003 e legislação municipal pertinente.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município e executado pela empresa Carlos Kiyomitu Makiyama(C.K.M Serviços).

I - DOS EMPREGOS - NÚMERO DE VAGAS - CARGA HORÁRIA - REFERÊNCIA - VENCIMENTOS - CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos relacionados neste Edital, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

1.1 EMPREGO	1.2 N° VAGAS	1.3 CARGA HORARIA	1.4 REFERENCI A SALARIAL	1.5 VENCIMENTOS	L.6 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
CODIGO 001 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para		Jornada de: 20 horas	MD1-A/20	R\$ 656,26	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso que o habilite a Professor de Educação Básica
atuar : Educação Infantil, Ensino Fundamental — 1º a 4º séries, Educação de Jovens e Adultos de 1º a 4º Séries.	05 VAGAS	Jornada de: 30 horas	MD1-A/30	R\$ 984,39	[Educação Infantil e Ensino Fundamental – séries iniciais – 1º a 4º séries), nos termos do Artigo 62, da Lei Federal nº 9394/96

- 1. Será assegurada aos portadores de necessidades especiais a reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas. As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro subseqüente, em obediência ao disposto no artigo 1°, § 3°, da Lei nº 4.420, de 20 de setembro de 1994. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme estabelecido no Capítulo XII DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
- 2. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.420/94.
- 3. Os portadores de necessidades especiais, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito CAPITULO II DAS INSCRIÇÕES e no CAPITULO III DO PORTADOR DE DEFICIENCIA.
- 4. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 3°, § 2°, da Lei nº 4.420/94.
- 5. A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da C.K.M Serviços com a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo.

II DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições do Emprego Público do Professor de Educação Básica

- Ministrar aulas nas áreas especificas, visando à qualidade do ensino.
- São atribuições e responsabilidades do ocupante do emprego, as conferidas na Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislações pertinentes.
 - Contribuir para a elaboração e desenvolvimento da proposta pedagógica da unidade escolar em que vai atuar;
 - Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
 - Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
 - Atuar de maneira a preservar os princípios e fins da educação;
 - Dirigir seu trabalho sempre voltado ao desenvolvimento do aluno;
 - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficiência, zelo e presteza.
 - Manter o espírito de solidariedade e cooperação com a equipe escolar e a comunidade;
- Respeitar a diversidade, atendendo os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e a eficácia do seu aprendizado;
 - Incentivar o desenvolvimento do senso critico e da consciência política do educando;
- Comunicar a autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira.
 - Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria;
- Considerar a realidade socioeconômica dos alunos e as diretrizes da política educacional na escolha e utilização dos materiais e procedimentos e na avaliação do processo ensino-aprendizagem;
 - Participar do Conselho de Escolas e das demais instituições a ela ligadas;
 - Participar de reuniões de trabalho pedagógico (HTPCs), quando este fizer parte da Jornada de trabalho;
 - Executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.



- 1. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela internet no endereço www.makiyama.com.br no período definido no cronograma do ANEXO I deste Edital
 - 2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
 - 3. São requisitos para inscrição, o candidato:
 - a. Possuir, até a data da posse, os requisitos exigidos para o cargo pretendido;
 - b. Ter, até a data da posse, 18 anos completos;
- c. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1.º, da Constituição Federal de 1988;
 - d. Quando do sexo masculino, possuir o certificado de dispensa do Serviço Militar, até a data da posse;
 - e. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- g. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
- h. Ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas em avaliação médica e psicológica, por ocasião do exame médico admissional.
 - i. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
 - 4. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.
 - 5. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site www.makiyama.com.br durante o período de inscrição, constante no Anexo I deste Edital
 - b) Localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo da Cidade Amparo;
 - c) Ler totalmente o edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - d) Imprimir a CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO;
 - 6. Às 17h00min do último dia de inscrição constante no ANEXO I deste edital a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.
 - 7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
 - 9. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
- 10. No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido nos itens 2 e 14 do Capitulo I e Item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.

IV DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 1 O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.
- 2 O candidato deverá entregar até a data definida para entrega da Documentação para portadores de Necessidades Especiais, definida no ANEXO I deste edital :
- 2..1 Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova e solicitação de prova especial, se necessário.
- 2..2 Formulário constante do ANEXO II deste Edital totalmente preenchido constando a qualificação completa do candidato, bem como especificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo.
 - 3. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 4. O candidato deverá encaminhar os documentos constantes do Item 2 deste capítulo ao Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Amparo, sito à Avenida Bernardino de Campos, 705 Centro, Amparo SP até a data final definida no ANEXO I deste Edital.
- 5 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de portador de deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico e as solicitações do Item 2 deste capitulo.
- 6 O candidato que não atender ao solicitado no Item 2 deste capitulo não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 7 Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura do Município de Amparo, para perícia médica, com finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada.
 - 8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 9 Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado não portador de necessidades especiais pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral.
- 10 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
 - 11 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 12 Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

V DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS

1. DAS AVALIAÇÕES

CARGO:001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para_atuar : Educação Infantil,	1.	PROVA OBJETIVA –
	Ensino Fundamental — 1º a 4º séries, Educação de Jovens e Adultos de	2	PROVA DISCURSIVA
	1º a 4º Séries.	۷٠.	TROVA DISCONSIVA



1. DAS INFORMAÇÕES AO CANDIDATO

- 2.1 Será enviado via e-mail um Cartão Informativo com as informações sobre locais, horário e data da prova para todos os candidatos que inscreveram o endereço eletrônico na ficha de inscrição.
- a. Esta Convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo Jornal Oficial do Município de Amparo a publicação do respectivo Edital de Convocação.
 - b. A CKM Serviços não se responsabiliza por e-mail não recebidos.
 - c. A CKM Serviços não se responsabiliza por e-mail enviado e bloqueados por sistemas anti-spam.
- 2.2 A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas por meio de Edital de Convocação, no Jornal Oficial do Município de Amparo e no site www.makiyama.com.br
 - 2.3 Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, uma listagem estará afixada, com o horário e local de prova, no Paço Municipal.
 - 2.4 Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação.

3 DA PROVA OBJETIVA

3.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, que versarão sobre o conteúdo programático SUGERIDO e estabelecido no ANEXO V deste Edital, sendo:

CARGOS	Composição da Prova Objetiva	Nº de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para atuar: Educação Infantil, Ensino	Língua Portuguesa	10	1,0	10,00
Fundamental — 1º a 4º séries, Educação de Jovens e Adultos de 1º a 4º Séries.	Matemática	10	1,0	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,00
	TOTAL	40		60,00

2 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 2.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 Serão considerados habilitados para a próxima etapa do certame os candidatos que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva.
 - 4.3 O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Processo Seletivo e não terá a sua prova discursiva avaliada.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA OBJETIVA

- 3.1 Ocorrendo empate, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para os candidatos que se enquadrarem na condição de "idoso", nos termos do Art. 1º da mencionada Lei, ou seja, possuírem 60 anos completos ou mais.
 - 5.2 Para os candidatos que não se amparam na alínea anterior, o desempate beneficiarão, sucessivamente, o candidato que:
 - a. Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b. For mais idoso em ano, mês e dia.

6. DA PROVA DISSERTATIVA

- 6.1 A prova dissertativa será composta de 02(duas) questões para resolução de situações-problema com respostas de no máximo 10(dez) linhas. e que versarão sobre o conteúdo programático *SUGERIDO* e estabelecido no ANEXO V deste Edital, sendo:
 - 6.2 Cada questão terá a atribuição de no máximo 20 (vinte) pontos conforme quadro de pontuação abaixo:

CARGOS	Composiço	ão da Prova Disserlativa	Valor atribuído	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para alvar: Educação Infanfil,	SITUAÇÃO PROBLEMA	Resolução da Situação – problema devidamente fundamentado.	10,00 (Dez pontas)	TOTAL DE PONTO ATRIBUIDO: 20.00 (VINTE) PONTOS
Ensino Fundamental – 1° a 4° séries,		Gramática, análise e concordáncia	10,00 (Dez pontos)	20,00 (VINTE) PONICS
Educação de Jovens e Adultos de 1º a 4º Séries.	SITUAÇÃO PROBLEMA -002	Resolução da Situação – problema devidamente fundamentado.	10,00 (Dez pontos)	TOTAL DE PONTO ATRIBUIDO:
		Gramática, análise e concordância	10,00 (Dez pontos)	20,00 (VINTE) PONTOS
	TOTAL DE PONTO:	DA PROVA DISSERTATIVA		40,00 (QUARENTA) PONTO:



7. DO JULGAMENTO DA PROVA DISSERTATIVA

- 7.1 Somente serão corrigidas, as questões dissertativas dos candidatos habilitados na prova objetiva conforme item 4.3 do capitulo V deste edital
- 7.2 A prova Dissertativa:
- a. Tem caráter classificatório e eliminatório:
- b. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme quadro constante no item 6.2 do capitulo V
- 7.3 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 pontos
- 7.4 O candidato não habilitado na Prova Dissertativa deverá ser eliminado do Processo Seletivo.

8. DOS RESULTADOS FINAIS

8.1 Para fins de apuração do resultado final serão considerados os seguintes critérios:

N.F = P.P.O + P.P.D

Sendo:

N.F = Nota Final

P.P.O = Pontuação obtida na prova objetiva

P.P.D = Pontuação obtida na prova discursiva

9. CRITÉRIOS PARA DE DESEMPATE DA PONTUAÇÃO FINAL

- 9.1 Ocorrendo empate, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para os candidatos que se enquadrarem na condição de "idoso", nos termos do Art. 1º da mencionada Lei, ou seja, possuírem 60 anos completos ou mais.
 - 9.2 Para os candidatos que não se amparam na alínea anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a. Obtiver maior nota na prova DISCURSIVA;
 - b. Obtiver maior nota em Pontuação em Fundamentação na Prova Discursiva;
 - c. Obtiver maior nota em Pontuação de Gramática e Concordância na Prova Discursiva;
 - d. Obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva;
 - e. Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - f. Obtiver a maior nota em Matemática;
 - g. For mais idoso em ano, mês e dia.

10. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será realizada na cidade de Amparo, na data definida no cronograma do ANEXO I deste Edital.
- 10.2 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas for apresentado o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo preencher formulário de ocorrência específico.
 - a. A inclusão de que trata este Item 7 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- b. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 - 10.3 Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:
 - a. Comprovante de inscrição;
 - b. Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
- c. Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte
- d. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, e o candidato será submetido à identificação especial, constando de coleta de dados, assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no Item 8, alínea "c" ou "d", deste capitulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 10.5 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 - Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 10.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos.
- 10.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
 - 10.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova.
 - 10.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
 - 10.12 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, ou fizer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que



estiver prestando a prova.

- 10.13 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 10.14 Em hipótese alguma, haverá vistas ou revisão da prova.
- 10.15 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- 10.16 O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 10.17 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
- 10.18 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.19 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 10.20 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 10.21 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
- 10.22 Em hipótese de haver publicação de alternativa errada no gabarito a banca se reserva no direito de proceder à retificação do gabarito além de publicar a justificativa.
 - 10.23 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a. Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b. Não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - c. Não apresentar o documento de identidade conforme previsto no Item 8, alínea "c" ou "d" deste Capítulo;
 - d. Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - f. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação C.K.M SERVIÇOS;
 - i. Não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - j. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem classificatória da pontuação final.
- 1.1 Não serão fornecidos resultados parciais;
- 1.2 Caso o candidato deseje tomar conhecimento da sua pontuação em cada etapa do certame deverá acessar o site www.makiyama.com.br/Processo Seletivos/Amparo e com o seu CPF acessar o seu desempenho.
- 2. Os candidatos classificados serão enumerados em 02 listas específicas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), uma especial, para os portadores de necessidades especiais aprovados aos cargos com reserva de vaga, publicadas no Jornal Oficial do Município de Amparo.
- 3. A Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) será publicada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.
- 3.1 A perícia médica será realizada na admissão, pela Prefeitura do Município de Amparo, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.
- 3.2 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
 - 3.3 A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no Item anterior.
 - 3.4 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame.
 - 3.5 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei nº 4.420/94.
- 3.6 Findo o prazo estabelecido no Item anterior, serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Amparo ou em Jornal Local as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.
 - 3.7 O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.
- 3.8 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 3.9 O percentual de vagas reservado aos portadores de necessidades especiais será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de necessidades especiais não atingir o limite a eles reservado.

IX - DOS RECURSOS

- 1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação do ato que deu origem.
- 2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
- 3. Os recursos deverão ser entregues, no Paço Municipal de Amparo, Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Bernardino de Campos, 705 Centro, Amparo SP, com as seguintes especificações:
 - nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - número do documento de identidade;
 - cargo para o qual se inscreveu;
 - a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.



- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.
- 4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 5. Os recursos recebidos serão encaminhados à C.K.M Serviços para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão constituída pela Prefeitura do Município de Amparo para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - 6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site www.makiyama.com.br.
- 7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
 - 8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
 - 9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas.

X - DA NOMEAÇÃO

- 1. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
- 2. Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 02 fotos 3x4:
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
 - Outros documentos que a Prefeitura do Município de Amparo julgar necessário.
- 3. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
- 4. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de reuniões de atribuições de aula, todas as sextas feiras a partir das 17h30min , no Centro Municipal de Formação dos Profissionais de Educação, localizado a Av. Francisco Prestes Maia nº 1.119 Centro Amparo, SP.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A Prefeitura do Município de Amparo reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Processo Seletivo.
 - 2. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 3. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 75 (setenta e cinco) dias, contando da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Amparo.
 - 6. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.
- 7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Amparo.
- 8. As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela C.K.M Serviços, por meio do DISQUE C.K.M SERVIÇOS telefone 011- 4198-7951, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas e na Internet, no site www.makiyama.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Amparo.
- 9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à C.K.M Serviços, após o que e durante o prazo de validade deste Certame junto à Prefeitura do Município de Amparo, Setor de Protocolo, no horário das 8 às 17 horas.
- 10. A Prefeitura do Município de Amparo e a C.K.M Serviços se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 11. A C.K.M Serviços não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Jornal Oficial do Município de Amparo é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão publicados no Jornal Oficial do Município de Amparo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na C.K.M Serviços, e após a homologação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amparo, para futuras convocações.
 - 14. A Prefeitura do Município de Amparo e a C.K.M Serviços não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
 - d) correspondência recebida por terceiros.
 - 14. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Processo Seletivo.



- 15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão da Prefeitura do Município de Amparo.
- 16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura.
- 18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Amparo poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.
 - 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Amparo e afixado no local de costume.

Amparo, 04 de setembro de 2009

Paulo Turato Miotta - Prefeito

ANEXO . CRONOGRAMA - CIDADE DE AMPARO

EVENTO	PERÍODO/DATA
Publicação do Extrato do Edital (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Amparo e www.makiyama.com.br)	04 de Setembro de 2009
Período de Recebimento das Inscrições	De 08 de Setembro a 16 de Setembro de 2009
Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Necessidades Especiais	De 10 a 15 de Setembro de 2009
Data de Publicação das listas dos Candidatos Inscritos: Lista Geral e Lista de Candidatos inscritos como pessoas portadoras de necessidades especiais. (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Amparo e www.makiyama.com.br)	18 de Setembro de 2009
Datas de Recursos contras as Inscrições deferidas e_indeferidas	21 e 22 de Setembro de 2009
Data de Divulgação dos Locais de Prova. (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Amparo e www.makiyama.com.br)	18 de Setembro de 2009
Data de Realização das Provas objetivas	27 de Setembro de 2009 (Domingo)
Data de Divulgação dos Gabaritos no site www.makiyama.com.br	28 de Setembro de 2009
Datas reservadas para interposição de recurso referente aos gabaritos.	29 e 30 de Setembro 2009
Data de Publicação da lista de Classificação Preliminar no site (www.makiyama_com.br)	02 de Outubro de 2009
Datas reservadas para interposição de recurso referente à Classificação Preliminar	05 e 06 de Outubro de 2009
Resultado Recurso e Resultado Final (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Amparo e www.makiyama.com.br)	09 de Outubro 2009
Homologação (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Amparo)	09 de Outubro 2009



ANEXO II - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO	
Processo Seletivo:Municipio/Órgão:		I.A. II. Comissão Realizadora do Processo Seletivo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Nome do candidato:	NOME DO CANDIDATO:	
Nº da inscrição: Cargo:	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO:
Área:	EMPREGO: TRO DE DECURSO (A)	ssinale o tipo de Recurso)
Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID Nome do Médico Responsável pelo laudo: OBS: Mão serão considerados como deficiência os disturbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário). () NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)	Contra Indeferimento de Inscrição Contra Gabanto da Prova Objetiva Contra Resultado da Prova de Titulos Justificativa do candidato - Razões do Recurso	Ref. Prova Objetiva Nº da questão Gabarito Oficial Ref. Prova Titulos Pontuação atribuída: Pontuação atribuída:
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO original, com CID, junto a esse requerimento.	Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via Data:/ Assinatura do candidato	
Assinatura e Data		

ANEXO IV- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Conteúdos e referências bibliográficas para o II processo seletivo de 2009

Conhecimentos Específicos para Processo Seletivo:

Conhecimento da Psicologia do Desenvolvimento Infantil e Prática Pedagógica. Princípios pedagógicos. Execução do trabalho pedagógico. O dia-a-dia do Ensino Fundamental. Rotinas diárias. Conhecimento das propostas Curriculares pelo Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais. Práticas para alfabetização. Competência profissional e prática educativa. A construção das estruturas da inteligência na criança. Desenvolvimento intelectual da criança. Conhecimento físico, conhecimento lógico-matemático e conhecimento social. Função simbólica ou semiótica. As necessidades das crianças pequenas. A educação infantil e seus objetivos: algumas considerações. A vida da criança na creche. Promovendo o desenvolvimento infantil. A disciplina positiva. Educação Inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conhecimentos Objetivos envolvendo:

Língua Portuguesa: Fonologia: conceitos básicos: classificação de fonemas; sílabas; encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; divisão silábica. Ortografia: conceitos básicos, o alfabeto português; orientações ortográficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica; acentuação gráfica; os acentos; aspectos genéricos das regras de acentuação; as regras básicas; as regras especiais; hiatos; ditongos; acentos diferenciais. Morfologia: estrutura e formação das palavras, conceitos básicos, processos de formação das palavras; derivação e composição; prefixos; sufixos; composição; tipos de composição; estudos dos verbos regulares e irregulares; classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas e coordenadas; concordância verbal e nominal; colocação dos termos da oração; colocação dos pronomes oblíquos e átonos; funções e emprego do que, e se. Problemas gerais da língua culta: o uso da crase; emprego dos sinais de pontuação; interpretação e análise de textos.

Matemática: Propriedades; simplificação de radicais; operações com radicais; racionalização simples; equações incompletas; resolução de equações; sistema simples de equações; equações de 1º e 2º graus; resolução de problemas; noções de relação e função; função de 1º grau; função constante; relação e função; noções gerais; domínio; imagem; razão e proporção; grandezas proporcionais; regra de três simples; regra de três composta; porcentagem; juros (simples e composto); conjunto de números inteiros; operações; conjunto de números racionais. Expressões algébricas, operações. Radicais: operações; simplificação; racionalização de propriedades; análise combinatória; probabilidade; geometria espacial;.

Bibliografia: 1) Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, MEC – Introdução – Formação Pessoal e Social Conhecimento do mundo; 2) Parâmetros Curriculares Nacionais, 10 volumes, MEC Brasil, Secretaria da Educação Fundamental; 3) Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares/Secretaria de Educação Fundamental, Secretaria de Educação Especial, Brasília: MEC, 1999; 4) Psicogênese da Língua Escrita, Emília Ferreiro e Ana Teberosky, Porto Alegre, RS. Artmed Editora, 1999; 5) PROEPRE Fundamentos teóricos da educação infantil. (Orgs.) Mucio Camargo de Assis – Orly Mantovani de Assis. Campinas, SP, Graf. FE IDB, 2003; 6) Proepre Prática Pedagógica. (Orgs.) Orly Mantovani de Assis Mucio Camargo de Assis. Campinas, SP, Graf. FE, IDB, 2002; 8) Plano Atual Referência Língua Portuguesa, Secretaria Municipal de Educação – Amparo, 2009; 9) Estatuto da Criança e adolescente, Lei 8069/90; 10) Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei 9394/96; 11) A criança e o número. Constance Kamii, Trad. Regina de A. Assis. Campinas, SP, Ed. Papirus, 1990; 12) Diferenças e Preconceitos na Escola, Alternativas Teóricas e Práticas (Orgs.) Júlio Groppa Aquino, São Paulo. Summus Editorial, 1998; 13) Ensaios Construtivistas. Lino Macedo. São Paulo. Casa do Psicólogo, 1994; 14) Educação de Jovens e Adultos, Teoria, prática e proposta. (Orgs.) Moacir Gadotti, José E. Romão. São Paulo. Ed. Cortez, 2001; 15) O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Telma Weisz com Ana Sanches. São Paulo. Ed. Ática, 2001; 16) A Psicologia da Criança. Jean Piaget, Barbel Inhelder. Rio de Janeiro: Bertante Brasil, 1989; 17) Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Delia Lerner, trad. Ernani Rosa. Porto Alegre, Ed. Artmed, 2002; 18) Declaração de Salamanca. Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais; 19) Decreto nº 3.956, de 8/10/2001. Convenção de Guatemala; 20) Lei nº 10.845/04 – Programa de Complementação ao Atendimento Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência; 21) Lein nº 3



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

EXTRATO

Processo 78/2009 Exercício de 2009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS**

Contratante:- Câmara Municipal de Amparo

Contratada: CBS Equipamentos e Serviços de Informática Ltda. ME.

Objeto:- serviço de manutenção mensal preventiva na parte de hardware nos equipamentos de informática de uso da CONTRATANTE, bem como na parte de software, configuração e manutenção da rede Windows sbs instalada na sede da Edilidade

Valor:- R=7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Período:- de 1º.09.2009 a 31.08.2010

Data:- 1°.09.2009

PEDRO ALBERTO GUERRA SANTOS Diretor Geral

SAAE -**SANEAMENTO AMBIENTAL**

LICITAÇÃO: ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/ SP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2066/2009 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 48/2009 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 300 (trezentas) toneladas de sulfato de alumínio ferroso líquido, concentração de 50% para tratamento de água servida a população, a serem fornecidos e entregue a granel e em parcelas de aproximadamente 14 (catorze) toneladas cada nas ETAS do SAAE durante o período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos - DATA DE ENCERRAMENTO: 18/09/2009 às 10h00 - Edital disponível a partir do dia 04/09/ 2009 na Divisão de Compras do SAAE, das 08h00 às 17h00 ou através do site: www.saaeamparo.com.br. INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramal 222, com Joseanne ou Mariana – Fax (19) 3807-2536. Publique-se,

Amparo, 03 de setembro de 2009

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 20/2009

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo durante 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Originário do Pregão Presencial nº 43/2009 - Processo Administrativo nº 1752/2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 02/09/2009 à 01/09/

CONTRATANTE: "SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO-SP"

CONTRATADAS: "Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ: 08.528.442/0001-17), Comercial João Afonso Ltda (CNPJ: 53.437.315/0001-67), JJ Antonioli & Cia Ltda (CNPJ: 46.055.497/0001-46)"

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	3.500	Kg	Açúcar refinado especial, pacotes com 1kg, reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado contendo 10kg. Embalagem: saco de polipropileno resistente, contendo 1kg. Deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome e marca do gênero alimenticio, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. Validade minima de 120 dias a contar da data de entrega. Marcas de referência: União, Caravelas,	Caravelas	Nutricionale	R\$ 1,19	R\$ 4.165,00
2	1.500	Кg	Guarani, etc. Café em pó torrado e moído, com 500gr, embalado á vácuo puro, contendo selo Excellentia ou Dowe Egberts em sua embalagem. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do gênero alimentício, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega. Marcas de referência: Pilão, Melitta, etc.	Pilão	Comercial João Afonso	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00
3	1.800	Pt	Margarina vegetal cremosa, com sal, constando de sua composição 0% de gordura trans e 80% de Lipídios, em embalagens de 500 gramas, com validade mínima de 120 dias a contar da entrega. Acondicionadas em caixa de papelão reforçada. Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do gênero alimenticio, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Agricultura.	Coamo Família	JJ Antonioli	R\$ 2,44	R\$ 4.392,00
4	14.000	Lts	Leite pasteurizado, integral, longa vida, líquido homogêneo, branco leitoso, embalagem Tetra Brik com 1 litro, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Marcas de referência: Shefa, Matilat, Jussara,	Matilat	Nutricionale	R\$ 1,47	R\$ 20.580,00
5	230	GI.	efc. Preparado liquido para refresco (suco concentrado), de 1º linha, apresentado forma de liquido viscoso, com sabor, cor e odor característico da fruta, em galão de 05 litros, sabores: uva. morango. abacaxi. laranja e maracujá. Prazo de validade minima de 120 dias a contar da data de entrega.	Bebafruta	Comercial João Afonso	R\$ 11,50	R\$ 2.645,00
6	70	Frs	Adoçante dietético liquido, frasco com 100mL. Registro no Ministério da Saúde e prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Docemen or	Comercial João Afonso	R\$ 1,58	R\$ 110,60
7	280	Cx	Chá matte, tostado, natural, embalado em caixas de 200g. Prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega. TOTAL	Capimar	Nutricionale	R\$ 0,97	R\$ 271,60 R\$ 46.864,20

Amparo, 02 de setembro de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima Assistente Técnica



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2009

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes para uso dos servidores desta Autarquia, conforme Edital e Anexos.

Originário do Pregão Presencial nº 36/2009 - Processo Administrativo nº 1583/2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 31/08/2009 à 30/08/2010.

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO-SP"

CONTRATADAS: "Uniformes Campinas Ltda (CNPJ: 01.703.270/0001-21), Comércio de Roupas e EPI'S Poços de Caldas Ltda (CNPJ: 10.328.484/0001-56)"

LOTE	QTDE.	U	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	EMPRESA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	410		Camisas, tipo pólo, meia manga, em matha 100% algodão, macia, fácil de passar, que não desbote, referência tacido Hering, em toda a camisa (corpo e manga), na cor azul royal (corpo) e verde bandeira (gola e mangas). A gola deverá ser de tecido tipo punho 100% algodão, lisa (sem detalhes), macia (que não cause irritação) na cor verde bandeira (no mesmo tom da mangas). Abertura frontal com aproximadamente 14cm de altura, partindo do inicio da gola. Bolso superior lado esquendo, com 14cm x 14cm. Estampa em sila-screen do logotipo do SAAE em 03 (trila) cores no bolso. Faixa refletiva na cor prata com 2,5cm de lengura, 1º linha, posicionada abeixo de oltura do poito (obeixo de lado inferior do bolso) na fronte e nas costas, nas seguintes quantidades e tamanhos: 110 peças tamanho P; 110 peças tamanho M; 150 peças tamanho G; 25 peças tamanho EXG.	Uniformes Campinas	R\$ 12,40	R\$ 5.094,00
2	190		Calças em brim <u>modelo feminino</u> tipo pesado, "sarja 3x1", composição 100% algodão, com peso aproximado de 260glm², na cor "azul royal". Dois bolsos tipo faca. Dois bolsos traseiros, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com veloro na mesma cor do tecido. Cás misto, frente postiça e parte de traz com elásticos, com passantes. Fechamento através de bolão e casado (sentido horizontal). Vista embutida com ziper de nylon de 15,0cm na cor do tecido para os tamanhos P e M, e 18,0cm para os demais tamanhos. Cós da frente postiço com 4,5cm de largura. A beinha das pernas deve ser overfocadas e com barra feita de 2,0cm. Fabra refletiva na cor prata com 2,5cm de largura, 1º linha, posicionada logo acima da atura dos joehos na frente e nas costas, com costuras duplas. As costuras devem ser duplas e reforçadas nas tamanho P; • 80 paças tamanho P; • 50 paças tamanho M; • 40 paças tamanho GG.	Uniformes Campinas	R\$ 17,20	R\$ 3.268,00
	735		Calças em brim modelo masculino tipo pesado, "sarja 3x1", composição 100%, algodão, com paso aproximado de 260glim², na cor "azul reyal". Dois boisos tipo faza. Dois boisos traseiros, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com veloro na meema cor do tecido. Cós misto, frente postiça e parte de traz com elásticos, com passantes. Fechamento através de botão e caseado (sertido horizontal). Vista embutida com ziper de nylon de 18,0cm na cor do tecido para ce tamanhos P e M e 18,0cm para os demais tamenhos. Cós da frente postiço com 4,5cm de largura. A bainha das passa deve ser overlocadas com barra feita de 2,0cm. Exica meletiva na cor posta com 2,5cm de largura, 1º linha, possicionada logo acimo da altura dos joelhos na frente e nas costas, com costuras duplas. As costuras devem ser duplas e reforçadas nas laterais e entre as pernas, nos seguintes tamanhos: 180 peças tamanho P; 250 peças tamanho M; 240 peças tamanho G; 5 peças tamanho EXG.	Comércio de Roupas e cerro	R\$ 17,15	R\$ 12.606,25
4			Bonés em brim pesado pré-encolhido, na cor "azul Royal", sem forro, com regulagem traseira tipo duplo "Americano" em polietileno, largura de 18mm, na cor do tecido, estampa frontal em	Comércio de Roupas e EPI'S	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
	250	Pç	silk-screen do logotipo do SAAE em 03 (três) cores – centralizado. TOTAL			R\$ 22.157,25

LICITAÇÃO: Processo nº 1690/ 2009 - ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP -MODALIDADE: Pregão Presencial nº 40/2009 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de botinas e tênis de segurança, para consumo no período estimado de 12 (doze) meses -PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Participaram da licitação as empresas: Ideal Work Uniformes e EPI's Ltda, Uniformes Campinas Ltda, LB - Comércio de EPI's Ltda EPP, Remagric Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda EPP e Marluvas Calçados de Segurança Ltda. Após encerramento da fase de lances foram analisadas documentações apresentadas no envelope nº 02 - "Habilitação" da empresa declarada vencedora, sendo esta considerada habilitada. A Pregoeira adjudicou o objeto à respectiva empresa, conforme segue: LB – COMÉRCIO DE EPI'S LTDA EPP – Item 2 - R\$ 20,10. Publique-se,

Amparo, 03 de setembro de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 1690/ 2009 - ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP -MODALIDADE: Pregão Presencial nº 40/2009 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de botinas e tênis de segurança, para consumo no período estimado de 12 (doze) meses. Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais n°s. 8.666/93 e 10.520/ 02, com suas alterações, e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante LB – COMÉRCIO DE EPI'S LTDA EPP, valor total R\$ 7.135,50 (Sete mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Observadas as cautelas legais AUTORIZO as contratações e despesas. Publique-se,

Amparo, 03 de setembro de 2009

Amparo, 31 de agosto de 2009



INSTRUMENTO Nº. 50/2009

OBJETO: Aditamento ao termo de compromisso de estágio para desenvolver o aprendizado do curso de habilitação profissional de técnico em segurança do trabalho para o fim de prorrogar o prazo de término.

Originário do Processo Administrativo n°. 25/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado, tendo seu inicio em 13/ 04/2009 e término em 30/12/2009.

CONTRATADA: "Julieta Conceição Benatti Rossi".

Amparo, 10 de julho de 2009.

RAFAEL CEZAR ANTONELLI Agente Administrativo

INSTRUMENTO Nº. 52/2009

OBJETO: Renovação do contrato n. 07/2009, para tratamento de chorume proveniente do aterro sanitário municipal, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial.

Originário do Processo Administrativo 1744/09.

VALOR DO CONTRATO: O objeto do presente contrato será prestado pelo preço total de R\$ 47.726,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte seis reais), aumentando R\$ 85.906,80 (oitenta e cinco mil novecentos e seis reais e oitenta

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato

fica prorrogado, tendo seu inicio em 24/ 07/2009 e término em 23/07/2010.

CONTRATADA: "Opersan Serviço s Ambientais Ltda.".

Amparo, 24 de setembro de 2009.

RAFAEL CEZAR ANTONELLI Agente Administrativo

INSTRUMENTO Nº. 53/2009

OBJETO: Termo de Contrato para prestação de serviços de consultoria técnica especializada orientada pelas metodologias PES (Planejamento Estratégico Situacional) e ZOPP (Planejamento de Projetos Orientados por Objetivos) para suporte técnico ao planejamento da direção, ao planejamento e a gestão publica no SAAE.

Originário do Processo Administrativo nº. 1596/2009.

VALOR DO CONTRATO: O objeto total do presente contrato será prestado pelo preço total de R\$ 76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado, tendo seu inicio em 03/ 02/2009 e término em 02/08/2010.

CONTRATADA: "AlfaPlan -Assessoria e Consultoria Ltda".

Amparo, 29 de setembro de 2009.

RAFAEL CEZAR ANTONELLI Agente Administrativo

LICITAÇÃO: ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/ SP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2245/2009 - MODALIDADE: Pregão Presencial n° 49/2009 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em posto próprio da contratada, pelo período estimado de 6 (seis) meses - DATA DE ENCERRAMENTO: 18/09/2009 às 14h00 – Edital disponível a partir do dia 04/09/2009 na Divisão de Compras do SAAE, das 08h00 às 17h00 ou através do www.saaeamparo.com.br. INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramal 222, com Joseanne ou Mariana -Fax (19) 3807-2536. Publique-se,

Amparo, 03 de setembro de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2009

OBJETO: Registro de preços para aquisição de 2 (dois) diferenciais completos para aplicação no veículo Ford Cargo 1621, diferencial 240, pinhão/relação 8.39, para consumo no período de 6 (seis) meses, conforme Edital e Anexos.

Originário do Pregão Presencial nº 42/2009 - Processo Administrativo nº 1954/ 2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 6 (seis) meses, com início em 11/08/2009 à 10/02/2010.

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO-SP

CONTRATADAS: "PIPO COMÉRCIO DE PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	Pç	Diferenciais completos para aplicação no veículo Ford Cargo 1621, diferencial 240, pinhão/relação 8,39, MARCA; Meritor	R\$ 14.300,00	R\$ 28.600,00

Amparo, 11 de agosto de 2009

Shirlei Mariana Campos de Lima Assistente Técnica

NCZ ESTÁ DOANDO ANIMAIS

Encontram-se disponíveis para adoção no Núcleo de Controle de Zoonoses um cão S.R.D., fêmea, cor preta, com aproximadamente 03 meses de

Há também oito cães S.R.D., sendo 05 machos e 03 fêmeas, nas cores preta e caramelo, com aproximadamente 02 meses de vida. Todos os animais já estão vermifugados.

Os interessados devem entrar em contato com o NCZ pelo telefone 3817-1115, ou dirigir-se à Avenida Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho nº 2871, Jardim Santa Helena. Horário de funcionamento é das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.





CONVOCAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 3.293, de 21/06/2007, FICAM CONVOCADOS para participarem da reunião Pública a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Bernardino de Campos, 705, no dia 16/09/ 2009 (quarta-feira) às 08h30min., os representantes da sociedade ligados às seguintes áreas:

- Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica; (01
- Servidores Técnico-administrativos Escolas Públicas Municipais de Educação Básica; (02 Titulares) e (02 Suplentes).
- Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica; (01

O objetivo da reunião é eleger representantes para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

Os integrantes serão escolhidos por seus pares mediante inscrição no dia e local da reunião acima citados.

Compete ao Conselho acompanhar e controlar a repartição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Amparo, 28 de agosto de 2009.

Profa. Alessandra Rodrigues de Almeida Secretária Municipal de Educação